TABOAÇO, NIECKELE E FONSECA - PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.074.511/0001-22 NIRE 35 300 45427-8

Ata da Assembleia Geral Ordinária

1. Data, Hora e Local: Dia 30/04/2018, às 10h, na sede da Companhia em SP/SP, na Rua Campo Verde, 61 - conjunto 22. **2. Convocação/Publicação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, a saber: **Ricardo Coelho Taboaço**, CREA/RJ 40111-D e CPF 543.863.307-04; **Veronica Medeiros Nieckele**, RG 07178611-5, IFP/RJ, e CPF 962.814.057-49; **Flávia Salgado Espíndola Rodriguez Pazos**, C.I. 20886729-1, DETRAN/RJ e CPF 034.040.077-35; e **Roberto Luiz Corrêa da Fonseca**, RG nº 7154302, SSP/SP e CPF 007.283.438-27. **4. Composição da Mesa:** Sr. Ricardo Coelho Taboaço - Presidente; Sra. Veronica Medeiros Nieckele - Secretária. **5. Ordem do Dia:** (i) aprovar as Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados referentes ao exercício findo em 31/12/2017, que estiveram disponíveis na sede da Companhia desde 26/03/2018, para apreciação pelos acionistas e (ii) aprovar a reeleição dos Diretores **Ricardo Coelho Taboaço, Veronica Medeiros Nieckele, Roberto Luiz Corrêa da Fonseca** e **Hans Hellmuth Gerhard Boehme Junior**, conforme disposto no artigo 10 do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram o quanto segue: (i) As Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados referentes ao exercício findo em 31/12/2017, que estiveram disponíveis na sede da Companhia desde 26/03/2018, para apreciação pelos acionistas e (ii) A reeleição dos Diretores **Ricardo Coelho Taboaço, Veronica Medeiros Nieckele, Roberto Luiz Corrêa da Fonseca** e **Hans Hellmuth Gerhard Boehme Junior**, conforme disposto no artigo 10 do Estatuto Social. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata Original, lavrada em livro próprio da Companhia. SP, 30/04/2018. **Ricardo Coelho Taboaço** - Presidente, **Veronica Medeiros Nieckele** - Secretária. Acionistas: **Ricardo Coelho Taboaço, Veronica Medeiros Nieckele, Flávia Salgado Espíndola Rodriguez Pazos, Roberto Luiz Corrêa da Fonseca** e Diretor Reeleito: **Hans Hellmuth Gerhard Boehme Junior. JUCESP** 389.798/18-6 em 21/08/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LJN Participações S.A.

CNPJ/MF n.º 13.608.705/0001-38 - NIRE 35.300.393.481

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de julho de 2018

1. Data, hora e local: No dia 27.07.2018, às 08 horas, na Fazenda São Martinho, Pradópolis/SP. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124,§4º da Lei 6404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações:** As Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018 e o Relatório da Administração foram publicados nas edições do dia 18.07.2018, no DOESP e no jornal O Dia SP. **5. Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto; Secretário: João Guilherme Sabino Ometto. **6. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **Em AGE: i)** o voto a ser proferido na AGEO da São Martinho S.A.; **Em AGO: ii)** as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e os demais documentos da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018; **iii)** a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos e o orçamento para o exercício em curso; **iv)** a eleição da Diretoria da Companhia. **7. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade e sem ressalvas: **Em AGE: i)** O voto a ser proferido na AGEO da São Martinho S.A. a ser realizada em 27.07.2018, às 11 horas, com a seguinte ordem do dia: **Em AGE: a)** aumento do capital social da São Martinho S.A. no valor de R$147.349.880,79, passando de 1.549.301.962,51 para R$1.696.651.843,30, sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal (nos termos do artigo 169, §1º da Lei 6.404/76), a ser integralizado mediante a capitalização de Reserva de Investimentos com base em Orçamento de Capital que já foi integralmente utilizado dentro do plano de investimento do exercício anterior. **Voto:** Aprovação do aumento do capital social da São Martinho S.A. **b)** A alteração dos artigos 5º, 21, caput e §1º, incisos XI, XII, XIII, XIX, e §único do artigo 22, artigo 26 e inclusão do inciso VI no artigo 32 do Estatuto Social da São Martinho S.A. nos termos da proposta apresentada pela Administração da São Martinho S.A. **Voto:** Aprovação da alteração dos artigos 5º, 21, caput e §1º, incisos XI, XII, XIII, XIX, e §único do artigo 22, artigo 26 e inclusão do inciso VI no artigo 32 do Estatuto Social da São Martinho S.A. **c)** A consolidação do Estatuto Social da São Martinho S.A. **Voto:** Aprovação da consolidação do Estatuto Social da São Martinho S.A. Em AGO da São Martinho S.A.: **a)** o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e Balanço Patrimonial, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S, referente ao exercício encerrado em 31.03.2018; **Voto:** Aprovação sem ressalvas ou restrições. **b)** Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.03.2018, distribuição de dividendos e orçamento de capital para o exercício em curso (1º.4.2018 a 31.3.2019). **Voto:** As acionistas decidiram aprovar a destinação do lucro líquido, conforme abaixo: i) destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$491.705.906,44 da seguinte forma: a) R$24.585.295,32, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício para a constituição de Reserva Legal; b) o saldo remanescente no valor de R$467.120.611,12 terá a seguinte destinação: b1) R$116.780.152,78, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório ("Dividendos do Lucro Líquido de 2018"); b2) R$350.340.458,34 acrescido de R$20.082.624,46 provenientes da Realização de Reserva de Reavaliação, totalizando o valor de R$370.423.082,80 terá a seguinte destinação: b2i) R$74.678.173,25 para a Reserva de Incentivos Fiscais; b2ii) R$264.085.939,94 para Orçamento de Capital, para fins de investimentos no exercício em curso relacionados principalmente à: 1) 2ª fase da implantação de tecnologia de transmissão de dados (4G); 2) expansão de plantio com mudas pré-brotadas através do sistema de meiose e 3) capital de giro; b3ii) R$31.658.969,61 para pagamento de dividendos complementares, que, somado ao Dividendo do Lucro Líquido de 2018, totalizam o valor de R$148.439.122,39, e acrescido de R$31.560.877,61 provenientes de parcela da Reserva de Lucros a Realizar do exercício findo em 31.03.2017, sendo R$24.781.000,00 correspondente a equivalência patrimonial da Nova Fronteira Bioenergia S.A., incorporada em 23.02.2017 e R$6.779.877,61 correspondente ao recebimento dos empreendimentos imobiliários de suas controladas, ao final totalizam R$180.000.000,00 equivalente a R$0,513108985 por ação ("Montante Total dos Dividendos Distribuídos"). O Montante Total dos Dividendos Distribuídos deverão ser pagos aos acionistas em 15.08.2018, sendo que as ações serão negociadas "ex-dividendo" em 30.07.2018. **c)** A eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, até a AGO da São Martinho S.A. que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31.03.2020. **Voto:** Foi aprovada a reeleição ou eleição, conforme o caso, dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da São Martinho S.A.: João Guilherme Sabino Ometto (reeleição); Marcelo Campos Ometto (reeleição); Nelson Marques Ferreira Ometto (reeleição); Guilherme Fontes Ribeiro (reeleição); Mauricio Krug Ometto (reeleição) Murilo César Lemos dos Santos Passos - Conselheiro Independente (reeleição); João Carlos Costa Brega - Conselheiro Independente (eleição). **d)** A instalação do Conselho Fiscal e a reeleição ou eleição, conforme o caso, dos membros do Conselho Fiscal. **Voto:** Foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal e indicação das seguintes pessoas para os cargos de membro do Conselho Fiscal e respectivo suplentes: Efetivos: Maurício Curvelo de Almeida Prado (reeleição); Carlos Alberto Ercolin (reeleição. Suplentes: Marcos Ribeiro Barbosa (reeleição); Isabel Cristina Bittencourt Santiago (reeleição). **e)** A remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da São Martinho S.A. para o exercício em curso (1º.04.2018 a 31.03.2019). **Voto:** Aprovação a remuneração global anual dos administradores da São Martinho S.A., para o exercício social iniciado em 1º.04.2018 a 31.03.2019, no valor de até R$40.518.056,11, dos quais R$28.290.507,51 se referem aos honorários (remuneração fixa, remuneração variável e benefícios); R$5.383.754,32 referem-se à contribuição do INSS de responsabilidade da Companhia (incluindo remuneração fixa e variável); e R$6.843.794,28 referem-se às opções virtuais de compra de ações (caso venham a ser outorgadas aos administradores, por decisão exclusiva e discricionária do Conselho de Administração, respeitado esse limite). Os valores referentes às opções virtuais de compra de ações estão sujeitos à variação do valor das ações da São Martinho S.A., podendo ser superior ao preço justo da opção virtual outorgada; e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o mesmo período, em até R$397.599,41, dos quais R$331.332,84 se referem aos honorários e R$66.266,57 referem-se à contribuição do INSS de responsabilidade da São Martinho S.A. Ficam os diretores da Companhia devidamente autorizados a comparecer e votar na AGOE da São Martinho S.A. nos termos da presente ata. **Suspensão dos trabalhos:** Tendo em vista a impossibilidade de votação das próximas deliberações antes da realização da AGOE da São Martinho S.A., foi determinada a suspensão da presente assembleia de modo a permitir a realização da AGOE da São Martinho S.A., ficando os presentes desde já convocados para a retomada dos trabalhos nesta mesma data às 17 horas. **Retomada dos trabalhos**: às 17 horas do dia 27.07.2018, foram reiniciados os trabalhos, como previsto, com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Após discussão, as acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **Em AGO: ii)** foram examinados, discutidos e aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.03.2017. O balanço patrimonial e demonstrações financeiras foram devidamente publicados, nos termos da legislação em vigor, nos jornais DOESP e O Dia nas edições do dia 18.07.2018. **iii)** O lucro líquido do exercício findo em 31.03.2018 no valor R$262.169.369,66 terá a seguinte destinação: a) R$13.108.468,48 serão destinados para conta de Reserva Legal; b) O saldo no valor de R$249.060.901,18, acrescido de R$10.688.869,85, proveniente da realização da reserva de reavaliação, totalizando o valor de R$259.749.771,03 que terá a seguinte destinação: b1) R$97.515.322,91 serão distribuídos como dividendos aos acionistas; b2) R$40.498.522,20, será destinado à conta de Reserva de Incentivos Fiscais. b3) o saldo remanescente do lucro líquido do exercício no montante de R$121.735.925,92 será destinado à conta de Reserva de Retenção de Lucros. **iv)** A reeleição dos Srs. i) João Guilherme Sabino Ometto, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.426.053-5-SSP/SP, e CPF/MF 027.686.588-04, residente e domiciliado na Capital/SP, com endereço comercial na Rua Geraldo Flausino Gomes, 61, 14º andar, conjunto 141, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04575-060, como Diretor Presidente; ii) Luiz Antonio Cera Ometto, brasileiro, natural de Piracicaba/SP, industrial, casado, RG 1.636.450-SSP/SP, e CPF/MF 027.686.238-49, residente e domiciliado na Fazenda Santa Cruz, no Município de Américo Brasiliense/SP, CEP 14820-000, como Diretor Vice-Presidente; e iii) Nelson Ometto, brasileiro, natural de Limeira/SP, casado, industrial, RG 1.270.461-SSP/SP, e CPF/MF 015.795.338-68, residente e domiciliado na Usina Iracema, no Município de Iracemápolis/SP, CEP 13495-000, como Diretor sem designação específica, para um mandato de 2 anos, até a Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31.03.2020. Os Diretores ora reeleitos, presentes a esta assembleia, desde logo declaram não estar condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomarão posse dos cargos para os quais foram eleitos mediante a assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores ora reeleitos e aqui presentes renunciam expressamente ao recebimento de qualquer remuneração para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos. Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130 da Lei 6.404/76. **8. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. **9. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto; Secretário: João Guilherme Sabino Ometto. Acionistas: João Ometto Participações S/A (p. João Guilherme Sabino Ometto), Luiz Ometto Participações S/A (p. Luiz Antonio Cera Ometto), e Nelson Ometto Participações Ltda. (p. Nelson Ometto). **Jucesp** nº 426.269/18-4 em sessão de 06.09.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação do executado **V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, CNPJ nº 58.135.195/0001-48**, dos terceiros interessados **Condomínio Edifício Normanda, CNPJ nº 54.007620/0001-81; Brilho Arte Comércio e Serviços de Informática Ltda.; Interamerica Viagens e Turismo Ltda.; Delegacia Previdenciária de Santos;** dos credores com garantia de penhora **Eurotrade Comercial Exportadora de Cereais Ltda, CNPJ nº 73.736.993/0001-38; Alex Andrews Vieira, CPF nº 322.108.798-50; Cintia Aparecida Medina, CPF nº 121.486.648-40; Elizabeth Gouveia, CPF n 044.061.368-00; Eneilde Freitas Costa, CPF nº 159.171.838-48; Felipe Augusto da Conceição, CPF nº 225.809.948-07; Marcelo Marques, CPF nº 270.470.698-01; Maria Neide de Lima, CPF nº 783.666.908-49; Rodrigo da Silva dos Santos Soares, CPF nº 373.231.938-50; Edelson Faria Silva, CPF nº 207.531.958-87; Joaquim Lourenço de Jesus, CPF nº 160.741.068-00; e Roberto Felipe da Cruz, CPF nº 018.029.558-60; Fazenda Pública Municipal de Santos, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ nº 46.395.000/0001-39**, expedido nos autos da Ação de Procedimento Ordinário (Cumprimento de Sentença), requerida por **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF 360.646.539-49 Processo nº 0108908-12.2004.8.26.0100.** O Drº Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do Leiloeiro Oficial Sr. Ronaldo Sérgio M. R. Faro, Jucesp nº 191, no dia 21 de setembro de 2018, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 24/09/2018, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 16/10/2018, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 70% da avaliação atualizada. Pelo presente edital, ficam intimados os executados, e demais interessados se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA**: **DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no site www.bb.com.br. **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, e **até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja menor que 70% do valor da avaliação, ficando claro que **do requerimento deverá constar** oferta de pagamento de **pelo menos** 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. De todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta** que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). **Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado**. **DA COMISSÃO DO GESTOR**: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE**: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de remição, após a publicação do edital, os devedores pagarão a comissão do gestor judicial de 3% (três por cento), sobre o valor de avaliação dos bens, para cobertura de todos os dispêndios, acrescido de todos os encargos previstos, devendo apresentar os pagamentos ao gestor judicial conjuntamente com a petição, fazendo expressa menção à remição da execução, caso em que não deverá fazer uso do protocolo integrado. **ACORDO**: Caso haja acordo entre as partes, após a publicação do edital, serão devidas ao leiloeiro as custas de leilão, por parte do devedor, devendo constar da petição de acordo. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Gestor Judicial, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: contato@faroonline.com.br. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Gestor Judicial, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: contato@faroonline.com.br. **LOTE 01:** sala comercial conjunto 101 e 102, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Luiz Suplicy Júnior, situado na Rua Frei Gaspar, nº 20 e Rua Conde D'eu, nº 41, centro da cidade de Santos, SP, composto de 01 salão, três gabinetes sanitários, um compartimento destinado a copa, confrontando pela frente de quem do imóvel olha para a rua Frei Gaspar com a própria Rua Frei Gaspar, pelo lado direito com o imóvel de propriedade do Britsh Bank ou sucessores, pelo lado esquerdo com imóvel de propriedade de Godofredo de Faria e Francisco B Queiroz Ferreira ou sucessores, pelos fundos com o hall de elevadores, poços de Elevadores, escadarias e áreas fronteiras aos conjuntos nº 103 e 104, com área útil 314,48 m², cabendo a este conjunto 42,149 m² de área comum, correspondendo-lhe uma parte ideal de 36,505 m² no terreno, devidamente matriculado junto ao 1º CRI de Santos/SP sob matrícula nº 1.342, e cadastrado junto a municipalidade sob contribuinte nº 25.006.003.039/040. VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 1.341.500,00 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) conforme laudo de fls., constante dos autos, datado de agosto /2012. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA JULHO DE 2018: R$ 1.925.831,00 (Um milhão, nove centos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais)**. **OBS. 01**: Da Av. 10 da referida matrícula consta arrolamento de bens pela Delegacia Previdenciária de Santos; **OBS. 02:** Da Av. 11 da referida matrícula consta penhora nos autos da Carta Precatória em trâmite perante a 6º Vara Cível de Santos, vinda da 1º Vara Cível da Comarca Paranaguá PR, processo 562.01.2002..020862-2 e ordem 1286/2002 em favor de Eurotrade Comercial Exportadora de Cereais Ltda., CNPJ nº 73.736.993/0001-38; **OBS 03**: Da Av.12 da referida matrícula consta arresto nos autos nº 01087200844502000 de Reclamação Trabalhista em favor de Alex Andrews Vieira, CPF nº 322.108.798-50; Cintia Aparecida Medina, CPF nº 121.486.648-40; Elizabeth Gouveia, CPF n 044.061.368-00; Eneilde Freitas Costa, CPF nº 159.171.838-48; Felipe Augusto da Conceição, CPF nº 225.809.948-07; Marcelo Marques, CPF nº 270.470.698-01; Maria Neide de Lima, CPF nº 783.666.908-49; Rodrigo da Silva dos Santos Soares, CPF nº 373.231.938-50; Edelson Faria Silva, CPF nº 207.531.958-87; Joaquim Lourenço de Jesus, CPF nº 160.741.068-00; e Roberto Felipe da Cruz, CPF nº 018.029.558-60 em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Santos; **OBS. 04**: Da Av. 13 da referida matrícula consta penhora nos autos nº 0070251-07.2003.8.26.0562 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Santos, CNPJ nº 58.200.015/0001-83; **LOTE 02**: Sala comercial conjunto 1307, localizado no 18º pavimento ou 13º andar do edifício Mercantil Finasa, sito à Rua Libero Badaró, nº 377, Sé, nesta cidade de São Paulo, SP, com área útil de 78,90 m², área comum de 35,81 m² área total de 114,71 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,200%.. Composto por sala, cozinha e banheiro, devidamente matriculado no 4º CRI de São Paulo, sob matrícula nº 61.829, contribuinte nº 001.078.0155-8. VALOR DA AVALIAÇÃO R$321.800,00 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos reais) conforme laudo de fls., constante dos autos, datado de agosto/2012. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA JULHO DE 2018: R$ 460.821,20 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais)**. **Obs 01:** Da Av.3 da matrícula consta que o imóvel foi tombado; **Obs. 02:** Do R. 08 da referida matrícula consta penhora nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 206.437-5/93 e apenso nº 206.438-3/93, série 5, do exercício de 1993, promovido pela Municipalidade de São Paulo, em trâmite perante a Ofício das Execuções Fiscais de São Paulo **Obs. 03:** do R. 10 da referida matrícula consta Arrolamento de bens e direitos sobre imóvel pela delegacia da receita Previdenciária em Santos; **Obs. 04**: Do Av. 11 da referida matrícula, consta penhora nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 187.900/03, Dívida Ativa nº 660.023-9/03-4, promovida pela Prefeitura do Município de São Paulo, em trâmite perante as Execuções Fiscais Municipais de São Paulo; **Obs. 5:** Da Av. 12 da referida matrícula consta penhora nos autos do processo nº 0115891-51.2009.8.26.0100 - Ação de Cobrança de Condomínio em favor de Condomínio Edifício Mercantil Finasa em trâmite perante a 41ª Vara Cível Central; Obs. 6: Constam débito de IPTU para o exercício atual no valor de R$818,60, em 03/08/18, referentes às prestações 6, 7, 8, 9, e 10; **LOTE 03**: Sala comercial conjunto 1308, localizado no 18º pavimento ou 13º andar do edifício Mercantil Finasa, sito à Rua Libero Badaró, nº 377, Sé, nesta cidade de São Paulo, SP, com área útil de 92,05,90 m², área comum de 41,78 m² área total de 133,83m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,234%. Composto por sala, cozinha e banheiro, devidamente matriculado no 4º CRI de São Paulo, sob matrícula nº 61.830, contri9buinte nº 001.078.0156-6. VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 375.400,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) conforme laudo de fls., constante dos autos, datado de agosto/2012. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA JULHO DE 2018: R$ 538.917,00 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais). Obs. 01:** Da Av.3 da matrícula consta que o imóvel foi tombado; **Obs. 02:** do R. 10 da referida matrícula consta Arrolamento de bens e direitos sobre imóvel pela delegacia da receita Previdenciária em Santos; **Obs. 03**: Do Av. 11 da referida matrícula, consta penhora nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 187.900/03, Dívida Ativa nº 660.023-9/03-4, promovida pela Prefeitura do Município de São Paulo, em trâmite perante as Execuções Fiscais Municipais de São Paulo; **Obs. 4:** Da Av. 12 da referida matrícula consta penhora nos autos do processo nº 0115891-51.2009.8.26.0100 - Ação de Cobrança de Condomínio em favor de Condomínio Edifício Mercantil Finasa em trâmite perante a 41ª Vara Cível Central; Obs. 5: Constam débitos de IPTU para o exercício atual no valor R$1.092,65, em 03/08/18, referente às prestações 6, 7, 8, 9, e 10; **LOTE 04:** uma vaga de garagem localizada no subsolo ou 1º pavimento do edifício Vila Normanda, Bloco A, situado na Av Ipiranga, nº 318, República, São Paulo, SP, com área exclusiva de 31,58m², mais a quota ideal nas áreas de 4,20m², coeficiente de participação de 0,419% e fração equivalente a 0,197% nas coisas comuns no terreno, devidamente registrado junto ao 5º CRI da Capital sob matrícula nº 13.138, contribuinte nº 006.064.0899-1. VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 51.100,00 (cinqüenta e um mil e cem reais) conforme laudo de fls., constante dos autos, datado de agosto/2012. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA JULHO DE 2018: R$ 73.359,00 (setenta e três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais). Obs. 01:** Da Av. 1 da referida matrícula consta servidão de passagem a favor do Edifício Vila Normanda, blocos A e B; e Conde Sylvio Penteado.; **Obs. 2:** Consta na R.8 da referida matrícula penhora nos autos nº 200561820399928 oriundo da carta precatória nº 21/2005, 6º vara da Execuções Fiscais da Capital, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Federal de Santos extraída dos autos nº 2004.61.04.008550-3 AP 2004610401196-4 na Ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional; **Obs. 03:** Do R. 9 da referida matrícula consta que o referido imóvel foi arrolado pela Previdência Social, nos termos do art. 64 da lei 9.532, c/c com o § 2º do art. 37 da Lei 8.212 de 24/07/1991; **Obs. 04:** Constam débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$1.430,68, em 03/08/18, referente às parcelas 7, 8, 9, e 10. **TAXAS E IMPOSTOS**: Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Living Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 13.057.786/0001-25 - NIRE 35.229.885.348

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 06.09.2018, às 10 hs, na sede, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Esthy Attié Petzenbaum. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 10.000.000,00, por serem considerados excessivos, com o cancelamento de 10.000.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de propriedade da sócia **Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S.A.**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, em moeda corrente do país, o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. O Capital Social passará **de** R$ 73.714.117,00 **para** R$ 63.714.117,00, dividido em 63.714.117 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 06.09.2018. **Sócios: Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S.A.** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.** ambas por Sandra Esthy Attié Petzenbaum e Miguel Maia Mickelberg.

Critéria S/A Avaliação e Cobrança

CNPJ/MF nº 54.250.105/0001-28 - NIRE 35.3.0012772-2

Edital de Convocação-Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se em 20.09.2018, às 10 horas, na sede social, Rua Prof. Manoel José Pedroso, 217, sala 3, CEP 06717-100, Cotia/SP, para votar a **Ordem do Dia: 1)** Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras de 31/12/2017; **2)** Destinação do resultado do exercício de 2017; **3)** Eleição da Diretoria; **4)** Fixação da remuneração anual global da Diretoria; **5)** Estabelecimento do prazo do mandato da Diretoria; **(6)** Definição de jornal para as publicações, em atendimento ao § 3º do art. 289, da Lei 6.404/1976; **(7)** Aumento do capital social; **(8)** Alteração do objeto social; **(9)** Alteração da denominação social; **(10)** Consequente alteração da redação dos artigos 1º, 3º, 5º e 9º do Estatuto Social. Os documentos e propostas objeto da ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede social. Cotia/SP, 11.09.2018. Áureo Alves da Silva-Diretor. (12, 13 e 14)

REC PRADO VELHO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

(anteriormente denominada REC 2016 Empreendimentos e Participações IV S.A.)

CNPJ/MF nº 26.084.615/0001-37 - NIRE 35.300.49557-8

Assembleia Geral de Debenturistas - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Betim Empreendimentos e Participações S.A. (Anteriormente Denominada Rec Betim S.A.), cujas obrigações foram integralmente assumidas pela Rec Prado Velho Holding Participações S.A. (anteriormente denominada REC 2016 Empreendimentos e Participações IV S.A.) ("Emissão"), para se reunirem, no dia 27 de setembro de 2018, às 9 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Itaim Bibi, em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) prorrogação do prazo de vigência das Debêntures de 36 para 38 meses a partir da Data de Emissão, passando a Data de Vencimento de 21 de setembro de 2018 para 20 de novembro de 2018; (ii) autorizar a amortização antecipada ou o resgate antecipado das Debêntures previamente ao novo vencimento, sem incidência de qualquer prêmio. Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas ora convocada, V.Sa. deverá apresentar cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata da eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados em maiúsculas, não expressamente definidos neste Edital de Convocação terão o significado a eles atribuído na Escritura. São Paulo, 11 de setembro de 2018. **REC Prado Velho Holding Participações S.A. -** Emissora. (12, 13 e 14)

Núcleo Engenharia Consultiva S.A.

CNPJ/MF nº 38.894.804/0001-54 – NIRE 35.300.389.212

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2018

Data e Horário: Realizada aos 19 dias do mês de abril de 2018, às 15h10min. **Local:** Sede Social da companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas, nº 463, 2º andar, Jardim Paulista, CEP 01404-000. **Mesa:** Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. **Ricardo Gomes**, que convidou a Sra. **Sonia Maria Ferreira Gomes** para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. **Convocação:** Dispensada comprovação de convocação prévia pela imprensa, bem como a publicação dos avisos que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro 1976, de acordo com o facultado respectivamente pelo parágrafo 4º do artigo 124 e pelo parágrafo 4º do artigo 133 da referida Lei. **Presença:** Acionista detentor de 100% (cem por cento) do Capital Social. **Ordem do Dia: I.** Aprovação das Demonstrações Contábeis da sociedade e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e **II.** Aprovar a destinação dos resultados correspondente ao exercício supracitado. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, delibera a acionista na melhor forma do Direito: **I.** Aprovar as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, as quais atendem a todos os requisitos legais, conforme publicações nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal O Dia SP, ambos veiculados no dia 14 de abril de 2018, tudo na forma dos § 3º e 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76; e **II.** Aprovar a deliberação sobre a destinação dos resultados correspondente ao exercício supracitado, conforme demonstrações contábeis e notas explicativas constantes nas publicações em anexo supramencionadas; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes em livro próprio da companhia, dispensada a transcrição no corpo da mesma para efeito de publicação: aa) **Ricardo Gomes** - Presidente; **Sonia Maria Ferreira Gomes** - Secretária; **Núcleo Holding Ltda.** (Administrador: Ricardo Gomes). Acionista. Confere com a original lavrada em livro próprio de Registro das Assembleias Gerais, nas folhas 13 e 14, na forma da IN DREI nº 38/2017. São Paulo, 19 de abril de 2018. Mesa: **Ricardo Gomes** - Presidente da Mesa; **Sonia Maria Ferreira Gomes** - Secretária da Mesa. Visto: Guerino Martinelli Neto - OAB/SP nº 302.631. Testemunhas: 1 - Evaristo Santaroza - RG 16.144.533-0 SSP/SP - CPF/MF 027.187.888-60; 2 - Marcio de Oliveira Messias - RG 28.801.784-5 SSP/SP - CPF/MF 289.158.158-07. JUCESP sob nº 246.641/18-6, em 23/05/2018. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

PHD Construções, Empreendimentos e Participações S.A. – CNPJ/MF nº 57.214.363/0001-47 – NIRE 35-3.0049385.1

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/08/2018

Local e Horário: na sede da "Companhia", localizada na cidade de São Paulo, SP, na Rua Padre João Manuel, 222, sala 32, Cerqueira César, CEP 01411-000, às 9h00 (nove horas). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (a "Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Muriel Matalon, Presidente. Michele Matalon, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2017; e (ii) deliberar sobre o resultado do exercício de 2017. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: **1.** Considerar sanadas (i) a inobservância à antecedência na publicação do balanço, com base no permissivo constante no artigo 133, §4º, da Lei das S.A., e (ii) a inobservância ao prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 132, da Lei das S.A. **2.** Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia SP, ambos na edição de 10/08/2018. **3.** Aprovar os ajustes referentes a exercícios anteriores no montante de R$ 513.995,25 (quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). **4.** Registrar que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi apurado lucro líquido no valor de R$ 3.706.630,08 (três milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos) e, nos termos do §3º do artigo 176 da Lei das S.A. e do Estatuto Social, aprovar a proposta da administração para dar a seguinte destinação ao resultado: **a.** após os ajustes referidos no item 3 acima, absorver os prejuízos acumulados no valor de R$ 442.354,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do artigo 189 da Lei das S.A.; **b.** destinar o valor de R$ 163.213,79 (cento e sessenta e três mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos) para a conta de Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; e **c.** destinar o valor remanescente total de R$ 3.101.062,05 (três milhões, cento e um mil, sessenta e dois reais e cinco centavos) para a Reserva de Lucros da Companhia, sem qualquer distribuição de dividendos aos acionistas em relação ao lucro líquido do exercício de 2017, nos termos do artigo 202, §3º, inciso II, da Lei das S.A. **5.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive no que tange ao registro contábil das deliberações. **Documentos:** ficaram arquivados na sede da Companhia o Relatório, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo ela cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada. **Mesa:** Muriel Matalon, Presidente. Michele Matalon, Secretária. **Acionista:** Muriel Matalon; Michele Matalon. São Paulo, 20/08/2018. **Mesa: Muriel Matalon** - Presidente; **Michele Matalon** - Secretário. JUCESP nº 427.740/18-6, em 10/09/2018.

AUGURI AL MARE HOLDING PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ/MF nº 09.072.144/0001-28 - NIRE nº 35.221.743.081

Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 12/09/2018, 10h, na sede social da **Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda.,** com sede em SP/SP, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, 4.893, Jardim Paulista, CEP 01401-002 ("Sociedade"). **Composição da Mesa:** Presidente - **Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher**; e Secretário - **Alberto Guimarães Aguirre Zürcher. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de sócios representando 100% do capital social da Sociedade. **Instalação e Presença:** Reunião instalada em 1ª convocação considerando estarem presente a totalidade dos sócios. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** redução do capital social para absorver a totalidade do saldo existente na conta de prejuízos acumulados da Sociedade; **(ii)** redução do capital social da Sociedade em R$ 1.306.877,00 por estar excessivo em relação ao objetivo social da Sociedade. **Deliberações Tomadas:** Após a discussão das matérias, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **(i)** é aprovada a redução do capital social da Sociedade para absorção da totalidade do saldo existente na conta dos prejuízos acumulados, na quantia de R$ 18.677,00 a ser suportada proporcionalmente entre os sócios, passando o capital social de R$ 2.840.166,00 para R$ 2.821.489,00, com o subsequente cancelamento de 18.677 quotas; **(ii)** momento seguinte, é aprovada a redução do capital social da Sociedade em R$ 1.306.877,00 por este se encontrar excessivo em relação ao seu objeto social, com o subsequente cancelamento de 1.306.877 quotas, passando o capital social *de* R$ 2.821.489,00 *para* R$ 1.514.612,00, dividido em 1.514.612 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma. Referida redução afetará de maneira desproporcional, parte da participação detida pelos sócios **Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher** e **Alberto Guimarães Aguirre Zürcher** no capital da Sociedade, os quais serão restituídos da seguinte forma: **(ii.a)** a sócia **Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher** será afetada pelo cancelamento de 405.000 quotas, totalmente integralizadas, e será restituída mediante crédito em conta corrente de titularidade da referida sócia, no valor de R$ 405.000,00; **(ii.b)** o sócio **Alberto Guimarães Aguirre Zürcher** será afetado pelo cancelamento de 901.877 quotas, e será restituído mediante crédito em conta corrente de titularidade do referido sócio, no valor de R$ 901.877,00. Em razão das deliberações anteriores, o capital social da Sociedade passará a ser de R$ 1.514.612,00, dividido em 1.514.612 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, detidas pelos sócios na seguinte proporção: **a) Ana Silvia de Araújo Cintra Zürcher** será titular de 588.424 de quotas, representativas de 38,85% do capital social da Sociedade; **b) Alberto Guimarães Aguirre Zürcher** será titular de 588.424 de quotas, representativas de 38,85% do capital social da Sociedade; e **c) Carapaça Holding Participações Ltda.** será titular de 337.764 de quotas, representativas de 22,30% do capital social da Sociedade. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente. Mesa: **Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher** (Que assina como Presidente e sócia); **Alberto Guimarães Aguirre Zürcher** (Que assina como Secretário, sócio e representante legal da sócia **Carapaça Holding Participações Ltda.**).

FOROS REGIONAIS. ITAQUERA. 2º OFICIO CÍVEL. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo n° 1020718-24.2016.8.26.0007. A Dra. Sueli Juarez Alonso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a Maxwell da Silva Filho (CPF. 270.827.028-17), que Banco Bradesco Financiamentos S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 393.952,95 (fevereiro de 2017), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens nº 4227130258. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/08/2018. 13 e 14 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010025-10.2016.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Luana Mateus de Paula RG: 28.569.465-0 e CPF: 311.574.788-83, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança pelo Procedimento Sumário, movida por Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB CNPJ: 50.228.097/0001-62, a qual foi julgada procedente e em fase de Cumprimento da Sentença, tornou-se credora da quantia de R$ 12.907,76 (Novembro/2016). Encontrando-se a executada em local incerto e não sabido, fica por meio deste edital, intimada quanto ao bloqueio on-line efetuado via sistema BACENJUD da quantia de R$ 2.177,23, em conta corrente de titularidade da executada (fls. 48/49), bem como do bloqueio do valor de R$ 1.090,75, do plano de previdência privada VGBL Corporate I RF 6016 - nº 6016.0023524, do Itaú Unibanco S.A. (fls. 76), iniciando prazo de 05 dias para impugnação, a fluir após os 20 dias supra. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 28/08/2018. São Paulo, aos 31 de agosto de 2018. 13 e 14/09

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 0003422-23.2018.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Hulk Action Sports Ltda CNPJ: 02.869.207/0001-22 (na pessoa de seu representante legal); Hook Elementos de Fixação Ltda CNPJ: 00.231.650/0001- 48 (na pessoa de seu representante legal) e Mandel Estamparia de Metais Ltda CNPJ: 08.520.574/0001-00 (na pessoa de seu representante legal), que Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, sendo julgada procedente e condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 44.266,83 (Março/2018), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado ou apresentem bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecerem impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 23/07/2018. 13 e 14/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033192-60.2010.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA FRANCISCA DA SILVA, RG 8626696, CPF 006.890.778-82. E RONIE SILVEIRO, RG 1165426898, CPF 636.484.665-34, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifícios Serop Kherlakian e Comendador Affonso Kherlakian, tendo por objeto a cobrança do valor de R$ 10.000,00 representado pelo nota promissória nº. 01/01 datada de 410/02/10 com vencimento em 10/05/10. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para que no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento, nos termos do artigos 827, § 1º 2 829 ambos do CPC, ou apresentar EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2018. 13 e 14/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011209-18.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SHEKINAH COMERCIO DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, CNPJ 02.084.169/0001-00, ARNALDO APARECIDO DE SOUZA, Brasileiro, CPF 944.506.686-34, MARCIA FERNANDES PESCE, Brasileiro, CPF 292.023.268-19, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 194.239,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2018. 14 e 15/09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050181-50.2010.8.26.0100 (USUC 1106). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) José Counhago Pomar ou José Pomar, Carmen Guedes de Souza, Manoel Guedes de Souza Junior, Ruth Pomar Calil, Benedito Calil, Elvira Pomar, Paulo Pomar, José Pomar, Edith Bueno Pomar, Luiz Pomar, Erminda Fernandes Pomar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Angelina Sorrente Lopes, Mônica Cristina Lopes, Antônio Carlos Lopes, Maria Aparecida Bertolino Lopes, Adriane Loise Lopes e Ricardo Dias Paulista, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida do Guacá, nº 810 Mandaqui 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 236,34 m², contribuinte nº 071.518.0003-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias,** contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de maio de 2018. 13 e 14/09

DECLARAÇÃO A PRAÇA

HTS MANAGEMENT & CONSULTING S/S LTDA. CNPJ 03.823.294/0001-40, sede em Poá /SP, Rua Comendador José Rea, 143, sala 1, CEP 08550-560, como Rep. Legal o Sr. HANS SCHULER, RG 11.276.455-1 e CPF 921.807.108-44, declara extinta a sociedade acima.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Presidentes das entidades de administração do desporto no Estado de São Paulo, devidamente quites com as suas contribuições, convocados a participar da **ASSEMBLÉIA GERAL**, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2018, sábado, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na sua sede a rua Brigadeiro Jordão, 297, bairro do Ipiranga, com início em primeira chamada às 10:00 horas e em segunda e última chamada e às 10:30 horas. Serão obedecidos os seguintes assuntos: **a)** Prestação de contas do exercício; **b)** eleição para presidente e sua diretoria com posse em 01 de janeiro de 2019. São Paulo, 10/setembro/2018. José Jorge Farah Neto – Presidente. 13, 14 e 15/09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA – FPFM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada no endereço sito a Rua Brigadeiro Jordão, 297, no bairro do Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04210-000, com CNPJ sob nº 52.801.131/0001-71, vem convocar os seus filiados de acordo com os artigos 22º e 23o de seu Estatuto, inscritos e detentores do direito de voto, como bem determina o artigo 13º, inciso 8 e o artigo 16º do mesmo Estatuto, a comparecer a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2018 em sua sede endereço acima, as 09:30 horas em primeira chamada e em segunda chamada as 10:00 horas,com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação de contas desta gestão e 2) Eleição e posse da presidência, vice presidência e membros do conselho fiscal, para o mandato de 4 (quatro) anos. A Federação informa e solicita que somente os representantes devidamente credenciados poderão representar seus clubes. São Paulo, 10 de setembro de 2018. José Jorge Farah Neto - FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA – Presidente. 13, 14 e 15/09

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por ADEIR GOMES, foi lhe apresentada, para registro, a escritura de 13 de agosto de 2.018, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3727/fls. 103/105), pela qual DAVID YOUSSEF EL ETTER, RG nº 36.287.600-9-SSP/SP, CPF nº 213.984.908-65 e sua mulher JANINE CHEDID EL ETTER, RG nº 25.620.777-X-SSP/SP, CPF nº 261.801.638-63, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, empresários, com endereço comercial nesta Capital, na Rua Conselheiro Belisário nº 392, 3º andar, sala 01, Brás, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei 6.015/73, o imóvel consistente em um apartamento nº 120, localizado no 12º pavimento da TORRE 1 – Edifício Tipuana, do empreendimento Praça Vila Nova, situado na Av. Hélio Pellegrino nº 374, em Indianópolis – 24º Subdistrito, registrado sob o n° 02 na matrícula n° 208.904, em data de 30 de julho de 2015, neste Registro. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na imprensa local, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí n° 50, 7° andar, das 9 às 16 horas. São Paulo, 10 de setembro de 2.018. 12, 13 e 14/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015651-89.2011.8.26.0001 A MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO CLEANTE MAYURI e LUANA MOREIRA DE SOUZA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JORGE JODI MURATA ajuizou ação de COBRANÇA, visando a devolução de valores recebidos, lucros cessantes e dano moral. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida citação por edital para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerado revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2018. B 14 e 15/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006308-21.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Café do Grão Fast Food Ltda, CNPJ 10.991.502/0001-85, na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 13.667,54 (04/2017), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de setembro de 2018. B 14 e 15/09

Edital para conhecimento de terceiros, expedido nos autos de Interdição de Maria Agata Colliri Nassif, requerido por Maria Clara Nassif e outro - Processo nº1013027-34.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/04/2018 foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA AGATA COLLIRI NASSIF, CPF 119.576.778-13, declarando o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado (a) como CURADOR (A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Clara Nassif. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada Mais.

VIII - Tatuapé Varas Cíveis 1ª Vara Cível EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0002219-35.2018.8.26.0008** O MM.Juiz de Direito da 1ªVara Cível,do Foro Regional VIII-Tatuapé,Estado de São Paulo, Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Fernanda Marcondes CPF 301.965.428-98, que Fernando Barboza Junior requereu o cumprimento da sentença proferida, para receber a quantia de R$2.923,87(março/18). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art.523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525, do CPC). Intimando-se, ainda, da indisponibilidade realizada no valor de R$ 3.508,63. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **[13,14]**

Edital de Citação. Prazo 01 (um) mês. Processo n° 0006331-85.2011.8.26.0010 (c. 599/11). O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VICK INOX AÇO INOXIDÁVEL LTDA (CNPJ 11.370.062/0001-01), que Casa Bras. Fomento Mercantil Ltda lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 69.217,36 (julho/2011), representada pelas Notas Promissórias nº 4280 e 4273, nos valores respectivos de 28.028,00 e 42.028,00, oriundas do Contrato de Fomento Mercantil Convencional nº 446/2010 firmado pelas partes. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital (NCPC, artigo 257, inciso III), para que em 03 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada mais. 14 e 15 / 09 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0056579-45.2012.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Eliana Conesa, CPF 153.478.638-46, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R$ 19.513,83 (abril/2012), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2008. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2018. 13 e 14.09

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 0017866-25.2017.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Dernivaldo Santos CPF: 225.896.918- 23, que Mercabenco Mercantil e Administradora de Bens e Consórcios Ltda CNPJ: 46.349.106/0001-04 ajuizou Ação Monitória, sendo julgada procedente e condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 545.531,73 (Abril/2017), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. 13 e 14/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS **PROCESSO Nº 0011124-70.2011.8.26.0009** A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INTERCAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA ME na pessoa do seu representante legal, CNPJ 02.680.366/0001- 84, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a cobrança da importância de R$ 31.602,39, referente aos contratos de pacotes de serviços bancários nº 19120407419, 19120325363, 19120315970 e 19120312911, atualizados até 24/06/2011, 07/07/2011, 18/07/2011 e 10/07/2011, respectivamente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2018. 14 e 15/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002789-03.2013.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silveira Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eduardo Victor Aragão Confecções CNPJ: 09.621.148/0001-18 (na pessoa de seu representante legal), que Vicunha Têxtil S/A CNPJ: 07.332.190/0001-93 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 88.234,91 (Março/2013), representada por duplicatas mercantis decorrentes da relação comercial. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2017. 13 e 14/09

Edital de Intimação – Prazo de 20 dias. Processo nº 1011992-13.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da lei, etc. Faz saber a(o) Messi as Nobrega Silva, CPF 753.758.344-72 e Fabio Santos da Cunha, CPF. 282.674.878-89 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença movida por Itaú Seguros de Auto e Residência S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.634,06 (fev/2015), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2018.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1008422-61.2017.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da lei, etc. Faz saber a Claudio Costa Ferreira Leão, CPF 360.289.618-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para cobrança de R$ 4.639,78 (10/2017), referente ao Termo de Acordo e Confissão de Dívida não cumprido integralmente. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 16 de agosto de 2018.

Tibério Construções e Incorporações S.A.

CNPJ nº 47.140.330/0001-46 - Avenida Brasil, 78 - Jardim Paulista - CEP 01430-000 - São Paulo - SP

Relatório da Administração

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto lucro líquido por ação)

Balanços patrimoniais — Demonstrações das mutações do patrimônio líquido — Demonstrações do resultado — Demonstrações dos fluxos de caixa — Demonstrações do resultado abrangente — Notas Explicativas

A íntegra das Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, estão à disposição dos Srs. Acionistas e parceiros na sede da Companhia.

Diretoria

Carlos Eduardo Araujo Tibério — Mário Tibério Tibério — Fernando Tibério Pierrotti — Nilza Araujo Tibério — Frederico Bertolla — Paulo Sergio Araujo Tibério — Mário Araujo Tibério

Maisa Aparecida Pereira da Silva de Lima — Contadora CT CRC nº 1 SP 125.678/O-2

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - COMARCA DA CAPITAL/SP - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO IPIRANGA/SP - ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL "O DIA" - AUTOR: ELZA ROSA RODRIGUES - EXECUTADOS: ESTAPOSTES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 0006737-19.2005.8.26.0010 - **FAZ SABER** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal O Dia em 06/09/2018, que **onde leu-se "AVALIAÇÃO: R$ 1.876.740,50 (agosto/2018 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)" ... Leia-se "AVALIAÇaÃO: R$ 1.865.920,38 (agosto/2018 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**." Será o presente, EM ADITAMENTO, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 12 de setembro de 2018. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. a) Luís Fernando Cirillo, Juiz de Direito.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2388.8283 | www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN LEILÕES

Gunnebo Gateway Brasil S.A.

CNPJ 04.676.871/0001-80 - **Retificação**

No Balanço Patrimonial em 31/12/2017 e 30/06/2018, publicado neste jornal, dia 24/08/2018, na Demonstração do Resultado, coluna do ano 31/12/2017, **onde se lê:** Resultado antes do IR e CSLL (7.443.104,54) **leia-se:** Resultado antes do IR e CSLL 7.443.104,54; e, **onde se lê:** Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício (7.443.104,54) **leia-se:** Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício 7.443.104,54

Churrascaria "Os Gaudérios" Ltda.

CNPJ/MF nº 55.238.836/0001-10 – NIRE 35.203.401.343

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios de 11/09/2018

Os sócios reuniram-se na sede social para deliberarem a redução do capital social porque excessivo, de R$ 2.982.443,00, para R$310.000,00, uma redução de R$ 2.672.443,00 mediante cancelamento de 2.672.443 quotas representativas do capital social da sociedade. O valor reduzido será restituído aos sócios. São Paulo, 11/09/2018. **Sócias:** FDC Participações Ltda.; FDC Netherlands Cooperatief U.A.

FDC Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 19.429.651/0001-20 – NIRE 35.228.086.557

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios em 11/09/2018

Os sócios reuniram-se na sede social para deliberarem a redução do capital social porque excessivo, de R$ 46.455.104,00, para R$ 31.455.104,00, uma redução de R$ 15.000.000,00 mediante cancelamento de 15.000.000 quotas representativas do capital social da sociedade. O valor reduzido será restituído aos sócios. São Paulo,11/09/2018. **Sócias:** FDC Netherlands Cooperatief U.A.; FDC Global Holdings B.V.

Fogo de Chão Ltda.

CNPJ/MF nº 57.428.427/0001-02 – NIRE 35.207.443.211

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios em 11/09/2018

Os sócios reuniram-se na sede social para deliberarem a redução do capital social porque excessivo, de R$ 3.007.443,00, para R$ 210.000,00, uma redução de R$ 2.797.443,00 mediante cancelamento de 2.797.443 quotas representativas do capital social da sociedade. O valor reduzido será restituído aos sócios. São Paulo, 11/09/2018. **Sócias:** FDC Participações Ltda.; FDC Global Holdings B.V.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0014349-39.2013.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI – Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Ricardo Gonçalves de Oliveira** (CPF. 083.059.218-08), que lhe foi proposta a ação de **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária** por parte de **Itaú Unibanco S/A**, relativa ao veículo marca Hyundai, modelo I30 20 AUT, ano/modelo 2009/2009, placa FJF 0333, chassi KMHDC51EBAU176558, apreendi- do em 26/09/2013, haja vista o inadimplemento do contrato de financiamento nº 30328-423642305. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será o presente afixado e publicado. São Paulo, 06 de agosto de 2018. 13 e 14.09

Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos Ltda – CNPJ 04.692.027/0006-58

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos Ltda., com Inscrição Estadual 149.450.622.115 e CNPJ 04.692.027/0006-58, estabelecida na Avenida Roque Petroni Junior, 1.089 – Loja 223/224, São Paulo/SP, vem informar que foram extraviadas três impressoras DARUMA AUTOMAÇÃO, Modelo: FS600 – Impressora 1 – Número de Fabricação: DR0206BR000000081658 / Número de Série: 60130642006070010341 – Impressora 2 – Número de Fabricação: DR0206BR000000081656 / Número de Série: 60130642006070010241 – Impressora 3 – Número de Fabricação: DR0206BR000000081530 / Número de Série: 60130642006070010492, conforme declaração de extravio emitida, e não se responsabiliza por ato de terceiros.

Lombok Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF nº 08.766.771/0001-04 - NIRE 21.200.693.902

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 06.09.2018, às 10 hs, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Esthy Attié Petzenbaum. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 1.300.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 1.300.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de propriedade da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passando o capital social **de** R$ 10.705.422,00 **para** R$ 9.405.422,00 dividido em 9.405.422 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 06.09.2018. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum.

Cyrela Sintra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ nº 08.282.018/0001-35 - NIRE 35.220.914.311

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local. 28.08.2018, às 10hs, na sede social, Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença.** Totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: **Miguel Maia Mickelberg**, Secretária: **Sandra Esthy Attié Petzenbaum**. **Deliberações Aprovadas.** 1. Redução do capital social em R$ 300.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 300.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada uma, com o valor da redução, a título de restituição do valor das quotas canceladas, sendo 225.000 para **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações** e 75.000 para a **Elvas Empreendimentos e Participações Ltda.** passando o capital social **de** R$ 364.360,00 **para** R$ 64.360,00, dividido em 64.360 quotas. 2. Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento**. Nada mais. São Paulo, 28.08.2018. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações.** Miguel Maia Mickelberg - Diretor, Sandra Esthy Attié Petzenbaum - Procuradora. **Elvas Empreendimentos e Participações Ltda.** Aluízio Elvas Júnior - Administrador.

São Martinho Terras Imobiliárias S.A.

CNPJ Nº 48.663.421/0001-29 - NIRE Nº 35.300.011.520

Ata da 99ª Assembleia Geral Extraordinária

I. Data, Hora e Local de Realização: 14.08.2018, às 11 horas, na sede social da São Martinho Terras Imobiliárias S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A. que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Composição da Mesa:** Presidente: Fábio Venturelli e Secretário: Roberto Pupulin. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** Subscrição e integralização mediante a conferência de bens imóveis de sua propriedade nas empresas a seguir relacionadas, ambas em fase de constituição, para empreendimento imobiliário, respectivamente para fins residenciais e industriais, a saber: ***a)*** "Residencial Nova Iracemápolis SPE Ltda.", de 3.675 quotas sociais, no valor de R$ 1,00 cada, que totalizam em moeda nacional corrente R$ 3.675,00 ; ***b)*** "Empresarial Nova Iracemápolis SPE Ltda.", de 2.476 quotas sociais, no valor de R$ 1,00 cada, que totalizam em moeda nacional corrente R$ 2.476,00; **(2)** A ratificação da contratação da empresa ValorUp Auditores Independentes para a elaboração dos Laudos de Avaliação dos imóveis a serem transferidos à "Residencial Nova Iracemápolis SPE Ltda." e à "Empresarial Nova Iracemápolis SPE Ltda.", a título de conferência do capital destas; e **(3)** Os Laudos de Avaliação dos bens imóveis a serem transferidos às sociedades mencionadas no item 3, elaborados pela ValorUp Auditores Independentes, ambos com base no valor contábil, na data base de 31.07.2018. **V. Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos o Presidente submeteu à apreciação da AGE as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, discutiu, deliberou e aprovou: **(1)** Subscrição e integralização mediante a conferência de bens imóveis de sua propriedade nas empresas a seguir relacionadas, ambas em fase de constituição, para empreendimento imobiliário, respectivamente para fins residenciais e industriais, a saber: **a)** "Residencial Nova Iracemápolis SPE Ltda.", de 3.675 quotas sociais, no valor de R$ 1,00 cada, que totalizam em moeda nacional corrente R$ 3.675,00, mediante a conferência do imóvel denominado "Fazenda Santo Antônio", objeto da matrícula nº 93.828 do Livro 2-RG do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP, cadastrado no INCRA sob nº 951.021.743.496-4, com área total de 31,5027 hectares de terras, localizado no município de Iracemápolis/SP, cuja descrição perimétrica se encontra descrita e caracterizada no Laudo de Avaliação, que integra o presente instrumento como Anexo I; e **b)** "Empresarial Nova Iracemápolis SPE Ltda.", de 2.476 quotas sociais, no valor de R$ 1,00 cada, que totalizam em moeda nacional corrente R$ 2.476,00, mediante a conferência do imóvel denominado "Fazenda Santo Antônio", objeto da matrícula nº 93.831 do Livro 2-RG do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP, cadastrado no INCRA sob nº 951.021.743.496-4, com área total de 21,2277 hectares de terras, localizado no município de Iracemápolis/SP, cuja descrição perimétrica se encontra descrita e caracterizada no Laudo de Avaliação, que integra o presente instrumento como Anexo II. Os imóveis descritos nos itens a e b se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas ou litígios. **(2)** A ratificação da contratação da empresa ValorUp Auditores Independentes para a elaboração dos Laudos de Avaliação dos imóveis a serem transferidos à "Residencial Nova Iracemápolis SPE Ltda." e à "Empresarial Nova Iracemápolis SPE Ltda.", a título de conferência do capital destas. **(3)** Os Laudos de Avaliação dos bens imóveis a serem transferidos às sociedades mencionadas no item 3, elaborados pela ValorUp Auditores Independentes, ambos com base no valor contábil, na data base de 31.07.2018 (Anexos I e II). **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata a que se refere esta AGE em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e parágrafos da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa**: Fábio Venturelli; **Secretário da Mesa**: Roberto Pupulin. **Acionista**: São Martinho S.A.: Fábio Venturelli e Agenor Cunha Pavan. Pradópolis/SP, 14.08.2018. **Jucesp** nº 425.918/18-0 em sessão de 06/09/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves -Secretária Geral.

MAG Participações S/A

CNPJ 07.116.770/0001-43

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. São Paulo, 30 de abril de 2018. A Diretoria.

Balanço Patrimonial (Em Reais)	2017	2016
Ativo/Ativo Circulante	**14.239.912,30**	**10.624.753,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.041.452,73	7.264.858,28
Títulos a Receber	2.592,72	2.418,79
Impostos a Recuperar		
Antecipações	1.444,25	1.520,01
Dividendos a receber	6.194.422,60	3.355.956,78
Ativo não Circulante	**20.259.778,49**	**20.259.778,49**
Investimentos	**19.884.681,25**	**19.884.681,25**
Participação em outras Sociedades	16.320.493,79	16.320.493,79
Propriedades para Investimentos	3.564.187,46	3.564.187,46
Imobilizado	**375.097,24**	**375.097,24**
Veículos	375.097,24	375.097,24
Total Ativo	**34.499.690,79**	**30.884.532,35**
Passivo/Passivo Circulante	**13.834.286,61**	**12.804.110,21**
Salários e Encargos	1.872,20	1.922,51
Impostos e Contribuições a pagar	79.305,52	90.471,65
Dividendos a Pagar	13.753.108,89	12.640.835,46
Particip de Debêntures a pagar		70.880,59
Passivo não Circulante		**7.435.929,98**
Debêntures		7.435.929,98
Patrimônio Líquido		**10.644.492,16**
Capital Social	15.000.000,00	7.000.000,00
Reserva Legal	1.851.044,17	1.467.276,62
Lucros a Destinar	3.814.360,01	2.177.215,54
Total Passivo	**34.499.690,79**	**30.884.532,35**

Demonstração do Resultado (Em Reais)	2017	2016
Receitas de Equivalência Patrimonial	**7.188.971,56**	**1.798.814,74**
Receitas de Prestação de Serviços	**31.112,64**	**29.025,48**
Dedução das Receitas	1.135,56	1.059,36
Receita Líquida da Prestação de Serviços	**29.977,08**	**27.966,12**
Lucro Bruto Operacional	**29.977,08**	**27.966,12**
Despesas Administrativas	58.111,03	57.707,77
Despesas Tributárias	14.098,46	14.288,86
Despesas Financeiras	23.942,79	453,64
Outras Receitas (Despesas)	827.610,70	895.996,48
Resultado antes da CSL/IRPJ	**7.950.407,06**	**2.650.327,07**
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	76.381,00	79.688,77
Resultado antes do IRPJ	**7.874.026,06**	**2.570.638,30**
Imposto sobre Renda Pessoa Jurídica	198.675,01	207.951,88
Resultado após CSL/IRPJ	**7.675.351,05**	**2.362.686,42**
Participações: Debêntures	-	70.880,59
Lucro Líquido do Exercício	**7.675.351,05**	**2.291.805,83**

Demonstrações do Fluxo de Caixa (Em Reais)	2017	2016
Das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	7.675.351,05	2.291.805,83
Ajustes por:		
Resultado de Equivalência Patrimonial	(7.188.971,56)	(1.798.814,74)
Parte do Lucro Líquido incorporado ao Capital Social	(770.625,82)	-
Decréscimos (acréscimos) em ativos		
Impostos a recuperar/Títulos a Receber/Antecipações	(98,17)	(1.560,79)
(Decréscimos) acréscimos em passivos		
Impostos/Contribuições e Contas a pagar	(11.216,44)	23.506,58
Participação de Debêntures	(70.880,59)	(155.364,15)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	**(366.441,53)**	**359.572,73**
Das Atividades de Investimento		
Investimentos	7.188.971,56	1.748.814,73
Dividendos Recebidos	(2.838.465,82)	343.406,68
Caixa Líquido usado nas atividades de investimento	**4.350.505,74**	**2.092.221,41**
Das Atividades de Financiamento		
Dividendos pagos	(3.771.539,78)	(1.698.384,13)
Debêntures - Incorporado ao Capital Social	(7.229.374,18)	-
Debêntures - Pagamento	(206.555,80)	-
Aumento de Capital	8.000.000,00	-
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	**(3.207.469,76)**	**(1.698.384,13)**
Aumento (redução) das disponibilidades	**776.594,45**	**753.410,01**
Caixa mais equivalente de Caixa iniciais	7.264.858,28	6.511.448,27
Caixa mais equivalente de Caixa finais	8.041.452,73	7.264.858,28
Aumento (redução) das disponibilidades	**776.594,45**	**753.410,01**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)

Discriminação	Capital Realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2016	**7.000.000,00**	**1.467.276,62**	-	**2.177.215,54**	**10.644.492,16**
Aumento de Capital	8.000.000,00	-	-	-	8.000.000,00
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.883.813,21)	(4.883.813,21)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	**7.675.351,05**	**7.675.351,05**
Reserva Legal	-	383.767,55	-	(383.767,55)	-
Transferencia para Aumento de Capital	-	-	-	(770.625,82)	**(770.625,82)**
Saldos em 31/12/2017	**15.000.000,00**	**1.851.044,17**	-	**3.814.360,01**	**20.665.404,18**

Notas Explicativas: 1. Contexto Operacional - A empresa tem por objeto a participação em outras sociedades. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras** - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. **3. Resumo das principais práticas contábeis: 3.1. Apuração de Resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência. **3.2. Caixa e Equivalente de caixa** - Compreendem dinheiro em caixa e saldos mantidos em contas bancárias. **3.3. Investimentos** - O valor de R$ 16.320.493,79 refere-se a investimentos em empresas avaliados pelo método de equivalência patrimonial, R$. 3.564.187,46 refere-se a propriedades para investimentos registrados pelo custo de aquisição. **3.4. Imobilizado** - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. **3.5. Debêntures** - Em fevereiro de 2006 ocorreu a 1ª emissão particular de debêntures, foram emitidas 2.569.200 debêntures conversíveis em ações, nominativas e subordinadas, ao valor unitário de R$ 1,00, totalizando R$. 2.569.200,00 com vencimento em 24 de fevereiro de 2026, base de remuneração de 3% dos lucros líquidos anuais distribuíveis. Do total da 1ª emissão de debêntures foi vertido o valor de R$ 1.123.270,02 conforme Protocolo de Cisão parcial celebrado em 31/10/2007. Em novembro de 2009 ocorreu a 2ª emissão particular de debêntures, foram emitidas 5.990.000 debêntures conversíveis em ações, nominativas e subordinadas, ao valor unitário de R$ 1,00, totalizando R$. 5.990.000,00, com vencimento em 05/11/2029, a base de remuneração é de 3% dos lucros líquidos anuais distribuíveis. Em 31 de agosto de 2017, parte das Debentures no valor de R$. 7.229.374,18, foram incorporadas ao Capital Social e o saldo das debentures no valor de R$. 206.555,80, foi pago em setembro de 2017.

Mario Afonso Grunebaum - Diretor; Miriam Gertrudes Grunebaum - Diretor; André Grunebaum - Diretor; Mateus Ramos da Silva - TC CRC 1SP132765/O-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005358-98.2018.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Carlos Conte (CPF. 042.793.288-20) e Márcio Alexandre Alves de Araújo (CPF. 143.737.808-03), que a ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Intercontinental Consultoria de Negócios Ltda, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 34.162,25 (junho de 2018). Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2018. 13 e 14 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019313-21.2012.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Henrique Maul Brasilio De Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEBASTIANA DE SOUZA CAETANO, (Outros nomes: Sebastiana de Souza), Brasileiro, Viúva, com JOSÉ ALEXANDRE CAETANO FILHO, pai DOMICIANO ALVES DE SOUZA, mãe MALVINA CAMARGO DE SOUZA, Nascido/Nascida 26/10/1919, natural de Guaxupe MG, que por este Juízo tramita uma ação de Declaração de Ausência movida por José Alexandre Caetano Neto. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2018. 13 e 14 / 09 / 2018.

NAG Participações S/A

CNPJ 07.135.085/0001-64

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. São Paulo, 30 de abril de 2018. A Diretoria.

Balanço Patrimonial (Em R$)	2017	2016
Ativo / Ativo Circulante	**14.569.546,36**	**10.055.875,11**
Caixa e Equivalente de Caixa	8.793.363,75	7.652.093,54
Outros Créditos	4.755,50	3.559,44
Impostos a recuperar	1.173,15	2.205,50
Dividendos a receber	5.770.253,96	2.398.016,63
Ativo não Circulante	**16.765.895,54**	**16.567.353,04**
Investimentos	**16.531.353,04**	**16.531.353,04**
Particip em outras sociedades	16.531.353,04	16.531.353,04
Imobilizado	**234.542,50**	**36.000,00**
Imobilizado de Uso	234.542,50	36.000,00
Total Ativo	**31.335.441,90**	**26.623.228,15**
Passivo / Passivo Circulante	**10.872.733,40**	**9.380.209,82**
Salários,Impostos e Contribuições	74.373,96	47.966,34
Dividendos a Pagar	10.798.359,44	9.274.389,42
Particip de Debêntures a pagar	-	57.854,06
Passivo não Circulante	-	**7.109.770,70**
Debêntures	-	7.109.770,70
Patrimônio Líquido	**20.462.708,50**	**10.133.247,63**
Capital Social	15.000.000,00	7.000.000,00
Reserva Legal	1.728.351,18	1.356.163,82
Lucros a Destinar	3.734.357,32	1.777.083,81
Total Passivo	**31.335.441,90**	**26.623.228,15**

Demonstração do Resultado (Em R$)	2017	2016
Receitas de Equivalência Patrimonial	**7.188.971,54**	**1.798.814,71**
Receitas e Despesas Operacionais	**535.830,61**	**384.723,79**
Despesas Administrativas	342.300,21	315.000,97
Despesas Tributárias	17.047,99	14.341,58
Despesas Financeiras	26.135,92	3.795,29
Receitas Financeiras	9.510,10	15.603,92
Outras Receitas (Despesas)	911.804,63	702.257,71
Resultado antes da CSL/IRPJ	**7.724.802,15**	**2.183.538,50**
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	79.213,09	72.597,86
Resultado antes do IRPJ	**7.645.589,06**	**2.110.940,64**
Imposto sobre Renda Pessoa Jurídica	201.841,81	182.472,04
Resultado após CSL/IRPJ	**7.443.747,25**	**1.928.468,60**
Participação de Debêntures	-	57.854,06
Lucro Líquido do Exercício	**7.443.747,25**	**1.870.614,54**

Demonstrações do Fluxo de Caixa (Em R$)	2017	2016
Das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	**7.443.747,25**	**1.870.614,54**
Ajustes por:		
Resultado de Equivalência Patrimonial	(7.188.971,54)	(1.798.814,71)
Parte do Lucro Líquido incorporado ao Capital Social	(1.077.215,54)	-
Decréscimos (acréscimos) em ativos		
Impostos a recuperar e Títulos a Receber	(163,71)	13.281,31
(Decréscimos) acréscimos em passivos		
Impostos/Contribuições e Contas a pagar	26.407,62	(24.317,47)
Participação de Debêntures	(57.854,06)	(13.155,12)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	**(854.049,98)**	**47.608,55**
Das Atividades de Investimento		
Acréscimo Imobilizado	(198.542,50)	164.000,00
Investimentos	7.188.971,54	1.748.814,72
Dividendos Recebidos	(3.372.237,33)	856.136,66
Caixa Líquido usado nas atividades de investimento	**3.618.191,71**	**2.768.951,38**
Das Atividades de Financiamento		
Dividendos pagos	(2.513.100,82)	(2.097.711,98)
Debêntures-Incorporado ao Capital Social	(6.922.784,46)	-
Debêntures - Pagamento	(186.986,24)	-
Aumento de Capital	8.000.000,00	-
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	**(1.622.871,52)**	**(2.097.711,98)**
Aumento (redução) das disponibilidades	**1.141.270,21**	**718.847,95**
Caixa mais equivalente de Caixa iniciais	7.652.093,54	6.933.245,59
Caixa mais equivalente de Caixa finais	8.793.363,75	7.652.093,54
Aumento (redução) das disponibilidades	**1.141.270,21**	**718.847,95**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em R$)

Discriminação	Capital Realizado Atualizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2016	**7.000.000,00**	**1.356.163,82**	-	**1.777.083,81**	**10.133.247,63**
Aumento de Capital	8.000.000,00	-	-	-	**8.000.000,00**
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.037.070,84)	**(4.037.070,84)**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	**7.443.747,25**	**7.443.747,25**
Reserva Legal	-	372.187,36	-	(372.187,36)	-
Transferencia para Aumento de Capital	-	-	-	(1.077.215,54)	**(1.077.215,54)**
Saldos em 31/12/2017	**15.000.000,00**	**1.728.351,18**	-	**3.734.357,32**	**20.462.708,50**

Notas Explicativas: 1. Contexto Operacional - A empresa tem por objeto a participação em outras sociedades. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras** - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. **3. Resumo das principais práticas contábeis: 3.1 Apuração de Resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência. **3.2 Caixa e Equivalente de caixa** - Compreendem dinheiro em caixa e saldos mantidos em contas bancárias. **3.3 Investimentos** - O valor de R$ 16.531.353,04 refere-se a investimentos em empresas avaliados pelo método de equivalência patrimonial., **3.4 Imobilizado** - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. **3.5 Debêntures** - Em fevereiro de 2006 ocorreu a 1ª emissão particular de debêntures, foram emitidas 2.569.200 debêntures conversíveis em ações nominativas e subordinadas, ao valor unitário de R$ 1,00, totalizando R$. 2.569.200,00 com vencimento em 24 de fevereiro de 2026, base de remuneração de 3% dos lucros líquidos anuais distribuíveis. Do total da 1ª emissão de debêntures foi vertido o valor de R$ 1.449.429,30 conforme Protocolo de Cisão parcial celebrado em 31/10/2007. Em novembro de 2009 ocorreu a 2ª emissão particular de debêntures, foram emitidas 5.990.000 debêntures conversíveis em ações nominativas e subordinadas, ao valor unitário de R$ 1,00, totalizando R$. 5.990.000,00, com vencimento em 05 de novembro de 2029 , a base de remuneração é de 3% dos lucros líquidos anuais distribuíveis. distribuíveis. Em 31 de agosto de 2017, parte das Debentures no valor de R$. 6.922.784,46 foram incorporadas ao Capital Social e o saldo das debentures no valor de R$. 186.986,24, foi pago em setembro de 2017.

Nelson Abrão Grunebaum	Ruth Grunebaum	Mateus Ramos da Silva
Diretor	Diretora	Tecnico Contábil CRC 1SP132765/O-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0038048-71.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS TADEU DE OLIVEIRA ESPIRONELLI, CPF 266.617.168-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, que foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 35.136,32 (dezembro de 2015). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferido a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2018. 14 e 15 / 09 / 2018

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação dos executados **INVESTPAR PARTIPAÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº 04.305.863/0001-28; por seu administrador judicial** e demais interessados, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Condomínio em fase de Execução**, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PERDIZES OFFICE CENTER, CNPJ nº 05.354.180/0001-23**. **Processo nº 0058851-09.2012.8.26.0100.** O Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do Leiloeiro Oficial Sr. Ronaldo Sérgio M. R. Faro, Jucesp nº 191, no dia 21/09/2018, às 15h30 , terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 24/09/2018, às 15h30 sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 17/10/2018, às 15h30, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015836-79.2017.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALSO COMUNICAÇÃO VIRTUAL E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 23.918.000/0001-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sul America Cia de Seguro Saude, objetivando a quantia de R$ 12.129,95 (outubro de 2017),representada pelos Títulos n°s 100668791, 96390060 e 97700910, todos da Apólice n° 19594. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorárias erá reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente,comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2018. 14 e 15 / 09 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital 1019051-55.2015.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitória - Cheque. Requerente: Mural Auto Posto Ltda. Requerido: Marco Antonio Criniti. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019051-55.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCO ANTONIO CRINITI, CPF 075.345.938-83, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Mural Auto Posto Ltda, alegando em síntese ser credora do réu na importância de R$ 21.302,40, referente a devolução do cheque nº 001815, conta corrente 01822, agência 2167, Banco Santander S/A, no valor de R$ 19.040,00, com vencimento em 20 de fevereiro de 2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento do débito e de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ficando ciente que efetuado o pagamento no prazo, ficará isento de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2018. 14 e 15 / 09 / 2018

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 006040-75.2017.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X – Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Diomedes Ferreira Barros, Brasileiro, CPF. 424.525.384-34, com endereço à Estrada Guarulhos - Nazare, 10, Jardim Cumbica, CEP 07181-200, Guarulhos – SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 38.715,00, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2018.

Edital de citação – prazo de 20 dias. Processo nº. 1008032-78.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Walmir da Silva, brasileiro, CPF 458.603.945-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese que celebrou contrato de seguro com a Sra. Giovanna de Albuquerque Cavalcanti Didier Fernandes, com a finalidade de acobertar o veículo Ford Ka GL 1,0 Mpi, ano/modelo 2000/2000, Placas CVB 8676, chassi 9BFBSZGDAYB697488, de danos decorrentes de colisão, furto, roubo e incêndio. Ocorreu que, no dia 10/11/2015, a segurada conduzia o seu veículo pela Rua Guaraiuva, via preferencial, nesta capital, quando ao chegar no cruzamento com a Rua Indiana, um terceiro veículo, IMP/ASIA Towner Coach, ano/modelo 1994/1995, placas CAF 1022, de propriedade do requerido, na ocasião conduzido pelo corréu, Diego do Sacramento, não observou o sinal de pare existente em sua via, cruzou a via preferencial por onde seguia a segurada da requerente, causando a colisão entre os veículos. Assim, em razão da indenização paga à segurada, requereu a condenação dos requeridos no ressarcimento de todos os prejuízos sofridos pela requerente, que somam a quantia de R$ 8.605,00 corrigido monetariamente e acrescidos dos juros legais, até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2018.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:02/10/18 - A partir das: 15:00

Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº1371, SAO PAULO/SP

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1D415- CONTRATO: 118164145481-1- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: 1816-3 GRANJA JULIETA

GILBERTO HELENO DA SILVA, BRASILEIRO(A), CPF 16250061878, CI 2.960.607-PE, CASADO COM
SHIRLEY MARIA ROSENDO GOMES DA SILVA, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF 67421180400, CI 1.314.660/PB.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO CONSTANTE DO LOTE Nº 29 DA QUADRA Nº2 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ORION, 32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO, SP. MEDINDO 12M DE FRENTE PARA A RUA JOSE FRANISCO DE FREITAS (ANTIGA RUA DOIS), Nº 739, POR 21,35M DA FRENTE AOS FUNDOS EM AMBOS OS LADOS E 12MS DE LARGURA NOS FUNDOS, ENCERRANDO A ÁREA DE 256.20M2 E CONFRONTANDO, DO LADO DIREITO COM O LOTE Nº28, DO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº30 E NOS FUNDOS COM OS LOTES NºS 24 E 23. IMPLICANDO NO AUMENTO DE ÁREA CONSTRUIDA DE 60,00M2 TOTALIZANDO ATUALMENTE 90,00M2. COM TODAS AS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 374.266,64
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 130.000,00

SED:1D320- CONTRATO: 113684120757-0- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: 1368 IMIRIM

REINALDO IAMUNDO JUNIOR, BRASILEIRO(A), CPF 02257986890, CI 13.208.832-SP, DIVORCIADO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**
CELIA MARIA BRAZ, BRASILEIRO(A), INDUSTRIÁRIA CPF 08237680820, CI 13.010.096-SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 73, LOCALIZADO NO 7º ANDAR, DO EDIFICIO ORQUÍDEA, BLOCO "C", INTEGRANTE DO RESIDENCIAL ALTOS DE SANTANA, SITUADO Á RUA FRANKLIN DO AMARAL, Nº1.051, NO 8º SUBDISTRITO - SANTANA, DESTA CAPITAL CONTENDO A ÁREA ÚTIL OU PRIVATIVA DE 42,60 METROS QUADRADOS, ÁREA COMUM DE 33,261 METROS QUADRADOS, ÁREA TOTAL DE 75,861 METROS QUADRADOS, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE 0,8197%. MATRICULA 65173 - VAGA INDETERMINADA E INDIVIDUAL,SUJEITA AO AUXÍLIO DE MANOBRISTA LOCALIZADA NO SUBSOLO, RESIDENCIAL ALTOS DE SANTANA, CONTENDO A AREA ÚTIL E TOTAL DE 17,132 METROS QUADRADOS CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DE 0,1648%
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 1.023.490,58
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 266.000,00

ITUPEVA, 11/09/18
ARY ANDRÉ NETO

11 - 14/09 - 02/10/18

OM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 11.495.073/0001-18

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2017	2016
Circulante		**32.875**	**34.389**
Disponibilidades	4	15.522	18.855
Títulos e valores mobiliários	5	**1.281**	**939**
Carteira própria		1.281	939
Outros créditos		**16.017**	**14.063**
Negoc. e intermediação de valores		166	1.179
Rendas a receber		8	3
Diversos	6	16.012	11.868
Câmbio	7	417	1.528
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)		(586)	(515)
Outros valores e bens		**55**	**532**
Despesas antecipadas		55	532
Não circulante		**2.491**	**2.636**
Imobilizado de uso	8	**2.260**	**2.291**
Intangível		**231**	**345**
Total do ativo		**35.366**	**37.025**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2017	2016
Circulante		**16.812**	**19.296**
Outras obrigações		**16.812**	**19.296**
Instrumentos financeiros derivativos	9	4.013	-
Câmbio	10	831	1.572
Fiscais e previdenciárias	11	2.773	7.819
Negoc. e intermediação de valores		426	665
Diversas	12	8.769	9.240
Patrimônio líquido	15	**18.554**	**17.729**
Capital			
De domiciliado no país		10.000	10.000
Reserva Legal		347	-
Reserva de lucros		8.207	7.729
Total do passivo e do patrim. líquido		**35.366**	**37.025**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31/12/2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional: A OM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora"), constituída em 11 de janeiro de 2010, obteve autorização junto ao Banco Central do Brasil em São Paulo, na data de 7 de abril de 2010 e passou a efetuar operações regularmente no mercado financeiro com ouro, câmbio e títulos de renda fixa em 19 de maio de 2010. **2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras, que incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), normatizações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN) e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) recepcionados pelos órgãos reguladores relacionados ao processo de convergência contábil internacional que não conflitam com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN). As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, perdas por redução ao valor recuperável, "*impairment*" de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos para negociação, ativos não financeiros e outras provisões. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Distribuidora. Todas as informações apresentadas em Reais foram convertidas para o milhar, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico e, quando aplicável, houve mensuração a valor justo, conforme descrito nas principais práticas contábeis a seguir. As demonstrações contábeis referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pela Administração em 10 de abril de 2018. **3. Resumo das principais práticas contábeis: 3.1. Apuração de resultado:** As receitas e despesas são apropriadas ao resultado do exercício pelo regime de competência. **3.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações temporárias em ouro, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. **3.3. Títulos e valores mobiliários:** Os títulos e valores mobiliários devem ser classificados, conforme determinam a Circular nº 3.068, de 8 de novembro de 2001 e regulamentações posteriores, nas seguintes categorias: títulos para negociação; títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento. Os títulos para negociação e disponíveis para venda serão mensalmente ajustados pelos seus valores de mercado, procedendo ao registro da valorização ou desvalorização em contas adequadas de resultado do período e de patrimônio líquido pelo valor líquido dos efeitos tributários, respectivamente. Os títulos mantidos até o vencimento serão avaliados pelo seu valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, os quais serão registrados no resultado do período. **3.4. Imobilizado de uso:** O imobilizado de uso está contabilizado ao custo da aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas apresentadas na nota explicativa 8. **3.5. Ativo e passivo circulantes e não circulantes:** Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, incluindo os rendimentos, as variações monetárias auferidas e os passivos demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas. **3.6. Negociação e intermediação de valores:** Demonstrada pelo saldo das operações de compra ou venda de ouro, por conta própria e de clientes, pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares. **3.7. Contingências:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil. **• Contingências ativas** - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; **• Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação; **• Obrigações legais** - ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. **3.8. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social:** A provisão para o Imposto de Renda, quando aplicável, é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R$ 240 no ano. A provisão para Contribuição Social é calculada sobre o lucro tributável antes do Imposto de Renda, à alíquota de 20%.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Disponibilidades	**2017**	**2016**
Caixa	57	54
Depósitos bancários	1.263	3.880
Aplicações em ouro	11.486	11.577
Disponibilidades em moeda estrangeira	2.716	3.344
	15.522	**18.855**

5. Títulos e valores mobiliários

Carteira própria	**2017**	**Valor de mercado**	**2016**	**Valor de mercado**
Títulos de renda fixa	1.281	1.281	939	939
	1.281	**1.281**	**939**	**939**

6. Outros créditos – diversos	**2017**	**2016**
Adiantamento para pagamento	18	37
Devedores por depósito em garantia **(a)**	11.514	2.478
Imposto de Renda a compensar	1.907	6.366
Devedores diversos – país **(b)**	2.573	2.987
	16.012	**11.868**

(a) O saldo é composto por depósitos judiciais de natureza cível e sobre a apreensão de 4.234,30 gramas de ouro apreendido pelo Estado de Roraima, conforme processo nº 3475-81.2015.4.01.4200. Foram provisionados o montante de R$586 correspondente a 100% do ouro apreendido. **(b)** Representado substancialmente por moeda nacional em custódia de correspondentes cambiais e ouro a receber, adquirido por meio de Posto de Compra de Ouro (PCO)

7. Outros créditos - câmbio	**2017**	**2016**
Câmbio comprado a liquidar	417	41
Direitos sobre venda de câmbio	-	1.487
	417	**1.528**

8. Imobilizado de uso	**Taxa anual Deprec.**	**Custo**	**2017 Depreciação**	**2017 Líquido**	**2016 Líquido**
Instalações	10%	269	(122)	147	149
Móveis e equiptos de uso	10%	827	(238)	589	327
Sist. de comunicação	10%	26	(9)	17	21
Sist. de proc. de dados	20%	165	(139)	26	48
Sistema de segurança	10%	95	(68)	27	45
Sistema de transporte	20%	2.441	(987)	1.454	1.702
		3.823	**(1.563)**	**2.260**	**2.291**

9. Instrumentos financeiros derivativos	**2017**	**2016**
Operações c/ativos financ. e mercadorias **(a)**	4.013	-
	4.013	**-**

(a) O saldo corresponde à aquisição de ouro a liquidar em período subsequente.

10. Outras obrigações – carteira de câmbio	**2017**	**2016**
Câmbio vendido a liquidar	259	1.533
Obrigações por compra de câmbio	572	39
	831	**1.572**

11. Fiscais e previdenciárias	**2017**	**2016**
Provisão para IR e CSLL sobre o lucro	872	6.532
Impostos e contribuições a recolher	1.901	1.287
	2.773	**7.819**

12. Outras obrigações – diversas	**2017**	**2016**
Obrigações por compra de bens	60	-
Provisão para pagamentos a efetuar	932	1.615
Provisão para passivos contingentes **(a)**	1.592	1.907
Credores diversos – país **(b)**	6.185	5.718
	8.769	**9.240**

(a) Em 7 de junho de 2016, foi solicitado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), por meio do Ofício 11115/2016-BCB/DESUC, a constituição da provisão para passivo contingente de depósitos judiciais; **(b)** Representado substancialmente por empréstimo de 33.000 gramas de ouro, tomado junto a parte relacionada 50.000 gramas, com vencimento em 09 de março de 2017, atualizado pela cotação do ouro, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 31 de dezembro de 2016 e a juros de 2% ao ano. **13. Imposto de renda e contribuição social:** Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os saldos de provisão para imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) estavam assim compostos:

a.) Base IRPJ	**2017**	**2016**
Resultado antes da tributação s/ o lucro	**4.160**	**11.351**
Adições	790	3.583
Exclusões	(537)	(54)
Base de cálculo apurada	**4.413**	**14.880**
Incentivo Fiscal	(15)	(54)
Base ajustada	**4.398**	**14.826**
Imposto Calculado		
IRPJ (15%)	660	2.224
IRPJ (10% adicional)	416	1.458
(-) Incentivo Fiscal	(46)	(126)
(-) IRRF	(12)	-
IRPJ total	**1.018**	**3.556**
b.) Base CSLL	**2017**	**2016**
Resultado antes da tributação s/ o lucro	**4.160**	**11.351**
Adições	790	3.583
Exclusões	(537)	(54)
Base de cálculo apurada	**4.413**	**14.880**
CSLL (20%)	**882**	**2.976**

14. Provisão para passivos contingentes: A Administração com base em informações de seus consultores jurídicos constituiu provisão para passivos contingentes em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso. **I. Processos Cíveis:** Em 31 de Dezembro de 2017 a Distribuidora possui processos cíveis, avaliados como sendo de risco de perda possível que totalizam R$78, para os quais a administração procedeu ao seu provisionamento. Em 15 de janeiro de 2017, a Polícia Federal deflagrou operação para comercialização ilegal de ouro, tendo realizado fiscalização, através do processo 3355-89.2016.4.01.3102 – Justiça Federal Subseção Judiciária do Oiapoque, nas dependências da Distribuidora, culminando em retenção de, aproximadamente, 15 quilos de ouro, para posterior averiguação, bem como determinados documentos fiscais e bloqueios de bens. A administração e a assessoria jurídica da Distribuidora vêm cumprindo exigências do Poder Judiciário visando atestar a lisura das transações de compra e venda de ouro e fornecendo outras informações para a completa solução do caso e arquivamento do processo. Até a data de publicação dessas demonstrações contábeis não houve manifestação da autoridade quanto ao desfecho dessa fiscalização. **II. Processos Tributários:** Em 31 de dezembro de 2017 a Distribuidora não possui processos avaliados como sendo de risco de perda possível R$21. **15. Patrimônio líquido: a) Capital social:** O capital é representado por 10.000.000 de cotas de R$1,00 cada uma, totalmente integralizadas na data do balanço por cotistas domiciliados no país. **b) Reserva de legal:** A reserva legal constituída obrigatoriamente a base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitado a 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. **c) Reserva estatutária:** Constituída sobre o excesso do montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202 da Lei das S.A. que ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício. **d) Distribuição de Lucros:** Foram distribuídos lucros da reserva de lucros aos sócios no valor de R$1.453 e (R$1.719 em 2016). **16. Demonstração do resultado: a) Despesas de pessoal:** São representadas por:

	2017	**2016**
Despesas de honorários	(113)	(113)
Despesas de pessoal – benefícios	(1.712)	(1.888)
Despesas de pessoal – encargos Sociais	(1.074)	(1.389)
Despesas de pessoal – proventos	(3.555)	(3.717)
Despesas de pessoal – treinamento	(12)	(46)
Despesas de remuneração de estagiários	(93)	(210)
	(6.559)	**(7.363)**

b) Outras despesas administrativas: São representadas por:

	2017	**2016**
Despesas de serviços técnicos especializados	(8.743)	(25.277)
Despesas de alugueis	(1.549)	(1.900)
Despesas de comunicações	(536)	(562)
Despesas de propagandas e publicidades	(205)	(609)
Outras	(15.702)	(10.609)
	(26.735)	**(38.957)**

Outras receitas e despesas operacionais: São representadas por:

	2017	**2016**
Outras receitas operacionais	930	616
Outras despesas operacionais	(415)	(150)
	515	**466**

17. Transações com partes relacionadas: 17.1. Remuneração da Administração: A remuneração paga à administração da Distribuidora, como honorários, foi de R$113 (R$113 em 2016). **17.2. Empréstimo de ouro:** Conforme mencionado na nota explicativa 12.b a Distribuidora obteve empréstimo de 50.000 gramas de ouro de empresa ligada (Faria Fraga Comércio e Exportação de Metais Preciosos, Adm. e Participação Ltda.), liquidando 15.000 gramas em 2017. **17.3. Aplicações em Ouro:** A Distribuidora, operou com a empresa ligada (OMEX Comercio e Exportação de Metais preciosos Ltda.) na compra e venda de ouro, com liquidação futura de 29.000 gramas em 31 de dezembro de 2017. **17.4. Aluguel:** A distribuidora possui um contrato de locação com a empresa Leilito Participações Ltda. situado à Av. Cidade Jardim, 400 - 17º andar no valor de R$ 55 mensais. **17.5. Serviços de Marketing e Correspondente Cambial:** Contrato firmado com a empresa Custódia Ltda. – EPP para a prestação de serviços de Marketing bem como Correspondente Cambial. **18. Gerenciamento de riscos: 18.1. Gestão de risco de mercado e operacional:** Em cumprimento às Resoluções do Conselho Monetários Nacional, foram implementadas estruturas para gerenciamentos dos riscos de mercado e dos riscos operacionais. As metodologias adotadas pela Distribuidora em sua gestão de riscos foram definidas e formalizadas por meio da política de gestão de riscos operacionais e política de gestão de riscos de mercado e liquidez, ambas aprovadas pelo comitê diretivo da Distribuidora. Os princípios de gestão de gerenciamento de riscos e controles internos do *Comittee of Sponsoring Organizations* (COSO), mundialmente indicado entre as melhores práticas do mercado para gestão de riscos, são a base da metodologia desenvolvida pela Distribuidora para sua estrutura de gestão de riscos operacionais. **Estrutura organizacional:** A gestão de riscos de mercado e de riscos operacionais são coordenadas na Distribuidora, pelas áreas de riscos e compliance, respectivamente, com supervisão direta do Superintendente Administrativo; **• Relatórios de riscos de mercado e riscos operacionais:** os relatórios com as descrições das estruturas de gerenciamento dos riscos de mercado e dos riscos operacionais encontram-se disponíveis para acesso público na sede da Distribuidora, situada Av. Cidade Jardim Nº 400, 17º andar, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo/SP; **• Gestão de risco de crédito**: possibilidade de ocorrência de perdas para a Distribuidora, associadas ao não cumprimento pela contraparte de empréstimo ou operação financeira de suas obrigações nos termos pactuados. Para atendimento ao requerido pela Resolução CMN nº 3.721/09 foi implementada na Distribuidora uma estrutura específica para gerenciamento dos riscos de crédito, aprovada pela Diretoria; **• Gestão de risco de liquidez**: relacionado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, com reflexos sobre a capacidade financeira da Distribuidora em obter recursos para honrar seus compromissos. **19. Limites operacionais (Acordo de Basileia):** Em 31 de dezembro de 2017, a Distribuidora encontra-se enquadrada nos limites de capital e patrimônio compatível com o risco da estrutura dos ativos, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução nº 2.099/94 e legislação complementar. O índice de Basileia da Distribuidora em 31 de dezembro de 2017 é de 13,76% (19,28% em 2016). **20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes:** Em atendimento à Resolução 3.198/04, do Conselho Monetário Nacional e Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Distribuidora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste. **21. Eventos subsequentes:** Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e semestre findo em 31 de dezembro de 2017 - (Em milhares de Reais)

		2º sem. 2017	**2017**	**2016**
Rec. da interm. financeira		**23.450**	**42.514**	**62.472**
Receita de operações com títulos e valores mobiliários		10.455	17.328	35.182
Rec. de operações de câmbio		12.995	25.186	27.290
Desp. da interm. financeira		**(2.290)**	**(4.575)**	**(4.114)**
Operações de câmbio		(751)	(1.254)	(1.149)
Operações de TVM		(1.539)	(3.321)	(2.965)
Result.bruto da interm.financ.		**21.160**	**37.939**	**58.358**
Outras rec./(desp.) operac.		**(18.278)**	**(33.775)**	**(47.016)**
Rec. de prest.de serviços		576	1.119	2.094
Despesas de pessoal	16a	(2.894)	(6.559)	(7.363)
Outras desp. administr.	16b	(14.742)	(26.735)	(38.957)
Despesas tributárias		(1.130)	(2.115)	(3.256)
Outras rec./(desp.)operac.	16c	(88)	515	466
Resultado operacional		**2.882**	**4.164**	**11.342**
Outras rec./(despesas) não operacionais		**(15)**	**(4)**	**9**
Dividendos recebidos		-	11	9
Perdas por Invest.por Incentivo		(15)	(15)	(54)
Result. antes da tributação s/o lucro e participações		**2.867**	**4.160**	**11.297**
Prov. p/Imp. de Renda	13a	(739)	(1.009)	(3.556)
Prov. Contrib. Social	13b	(651)	(873)	(3.073)
Lucro líq. do sem./exerc.		**1.477**	**2.278**	**4.668**
Número de cotas		**10.000.000**	**10.000.000**	**10.000.000**
Lucro líquido por cota		**0,15**	**0,23**	**0,47**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 e semestre findo em 31/12/2017 - (Em milhares de Reais)

	Capital realiz.	**Res. de lucros: Res. legal**	**Res. de lucros: Reserva especial de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Saldos 1º/01/2016	**3.000**	**-**	**11.780**	**-**	**14.780**
Aumento de capital	7.000	-	(7.000)	-	-
Lucro líq. do exerc.	-	-	-	4.668	4.668
Destinações:					
Reserva legal	-	233	-	(233)	-
Lucros distribuídos	-	-	-	(1.719)	(1.719)
Reservas de lucros	-	-	2.716	(2.716)	-
Saldos 31/12/2016	**10.000**	**233**	**7.496**	**-**	**17.729**
Lucro líq. do exerc.	-	-	-	2.278	2.278
Destinações:					
Reserva legal	-	114	-	(114)	-
Lucros distribuídos	-	-	-	(1.453)	(1.453)
Reservas de lucros	-	-	711	(711)	-
Saldos 31/12/2017	**10.000**	**347**	**8.207**	**-**	**18.554**
Mutações do exerc.	**-**	**114**	**711**	**-**	**825**
Saldos 1º/07/2017	10.000	273,00	7.443	-	**17.716**
Lucro líq. no sem.	-	-	-	1.477	1.477
Destinações:					
Reserva legal					
Lucros distribuídos	-	74	(639)	(74)	(639)
Reserva de lucros	-	-	1.403	(1.403)	-
Saldos 31/12/2017	**10.000**	**347**	**8.207**	**-**	**18.554**
Mutações do sem.	**-**	**74**	**764**	**-**	**838**

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e semestre findo em 31 de dezembro de 2017 - (Em milhares de Reais)

	2º sem./ 2017	**2017**	**2016**
Fluxos de caixa das ativ. operac.			
Lucro líquido ajustado	**1.864**	**3.062**	**5.478**
Lucro líquido do semestre/exercício	1.477	2.278	4.668
Ajustes:			
Depreciação e amortização	360	712	516
Prov.p/outros créd. de liquid. duvidosa	27	72	294
Var. nos subgrupos do ativos operac.	**3.120**	**(1.891)**	**582**
Títulos e valores mobiliários	(397)	(342)	462
Outros créditos	3.333	(2.026)	291
Outros valores e bens	184	477	(171)
Var. subgrupos do passivos operac.	**(5.259)**	**(2.484)**	**3.590**
Outras obrigações	(5.259)	(2.484)	3.590
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(275)**	**(1.313)**	**9.650**
Compra de ativo imobilizado	(208)	(353)	(123)
Aplicações ativo intangível	-	(214)	(438)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(208)**	**(567)**	**(561)**
Lucros distribuidos	**(639)**	**(1.453)**	**(1.719)**
Aum./red. em equivalentes de caixa	**(1.122)**	**(3.333)**	**7.370**
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do semestre / exercício	16.644	18.855	11.485
No final do semestre / exercício	15.522	15.522	18.855
Aum./red. em equivalentes de caixa	**(1.122)**	**(3.333)**	**7.370**

Mauriciano Vital Gomes Cavalcante-Diretor-CPF 064.138.398-30
Marcia Oliveira Ribeiro - Contadora - CRC 1SP194027/O-1

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Cotistas e Administradores da **OM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**. São Paulo - SP. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis da **OM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelo assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **OM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Como procedimento de auditoria suportado pela NBC TA 505 – confirmações externas para validação dos registros contábeis referentes às operações mantidas junto à instituições financeiras, enviamos cartas de circularização para as mesmas. Contudo, não foram recebidas respostas de forma satisfatória. Não nos foi possível, através da aplicação de procedimentos de auditoria, nos satisfazermos sobre a integridade das operações realizadas e mantidas junto as instituições financeiras durante o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2017. Como consequência, não nos foi possível concluirmos quanto eventuais de ativos ou passivos não registrados e seus respectivos efeitos nas demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2017. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, que descreve sobre a fiscalização da Policia Federal do Brasil, que resultou na apreensão de ouro, determinados documentos e bloqueio de bens da Distribuidora até que seja julgado o processo 3355-89.2016.4.01.3102 – Justiça Federal Subseção Judiciária do Oiapoque. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 31 de agosto de 2018. **BDO RCS Auditores Independentes SS** - CRC 2 SP 013846/O-1. **Paulo Sérgio Barbosa** - Contador - CRC 1 SP 120359/O-8.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A.

A Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12.3 do Termo de Securitização firmado em 27 de novembro de 2009, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão da Emissora ("CRI"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a se realizar, em primeira convocação, no dia 09 de outubro de 2018, às 10 horas e 30 minutos na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051 para deliberar sobre **(i)** autorizar o pagamento parcial da dívida declarada vencida antecipadamente ("Pagamento Parcial"), após o pagamento das Despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas do efetivo Pagamento Parcial, nos termos da cláusula 13.1 do Termo de Securitização, com os recursos que serão indicados pela Emissora aos Titulares dos CRI na data da referida assembleia; **(ii)** determinar que, em momento oportuno, seja apresentado pelo patrono indicado na ata assembleia geral de Titulares de CRI realizada em 09/03/2017, a memória de cálculo que dará base à deliberação do item (i) retro, em sede judicial e/ou arbitral. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail ger1.agente@oliveiratrust.com.br. São Paulo, 13 de setembro de 2018. GAIA SECURITIZADORA S.A.

Living Ribeirão Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE 35.223.873.771 - CNPJ/MF 11.360.582/0001-33

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 06.09.2018, às 10 hs, na sede social, Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Miguel Maia Mickelberg**, Secretária: **Sandra Esthy Attié Petzenbaum**. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R$ 10.600.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 10.600.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de propriedade da sócia **Living Empreendimentos Imobiliários S.A.**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução a título de restituição do valor das quotas canceladas. 2. Passando o capital social **de** R$ 32.097.501,00 **para** R$ 21.497.501,00, dividido em 21.497.501 quotas. 3. Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 06.09.2018. Sócios: **Living Empreendimentos Imobiliários S.A.** por Sandra Esthy Attié Petzenbaum e Miguel Maia Mickelberg. **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.** por Sandra Esthy Attié Petzenbaum e Miguel Maia Mickelberg

Madison Propriedades Imobiliárias Ltda.

CNPJ/MF nº 05.006.583/0001-81 - NIRE nº 35.230.041.468

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 11.09.2018, às 10 hs, na sede social, Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Esthy Attié Petzenbaum. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social R$ 2.980.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 2.980.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de titularidade da sócia **Living Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda.** a qual receberá, com expressa anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.,** o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passando o capital social **de** R$ 4.208.064,00 **para** R$ 1.228.064,00 dividido em 1.228.064 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 11.09.2018. **Sócios: Living Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda.** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilões** Somente ON-LINE

Máquinas, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório

Dia 17/09/2018 (Segunda-Feira) às 13:00h.
VISITAÇÃO: Valinhos/SP: Dia 17/09/18 das 8:30 às 12:00h.
Diadema/SP: Dia 17/09/18 das 8:30 às 12:00h. **Demais locais:** Agendar visita.

Dia 21/09/2018 (Sexta-Feira) às 13:00h.
VISITAÇÃO: Valinhos/SP: Dia 20/09/18 das 13:00 às 16:00h.
Diadema/SP: Dia 21/09/18 das 8:30 às 12:00h. **Demais locais:** Agendar visita.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (19) 3881-7088

Prestador de Serviço Autorizado Itaú PORTO SEGURO **Disal, CCB** e demais Comitentes Normas e condições no site. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilões Eletrônicos - Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)

21ª Vara e Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. **Edital de Leilões Eletrônicos** de **Bem(ns) Imóvel(eis)** e para **Intimação do(s) executado(s) Elisabeth Turco Condomínio Edifício Itauna , na pessoa do(a) síndico(a), Prefeitura do Município de São Paulo/SP ,** além de eventuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da **Cumprimento de Sentença em Ação de Cobrança de Condomínios** promovida por **Condomínio Edifício Itauna ,** processo nº **1111714-51.2014.8.26.0100. O(a) Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo**, **MM Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP**, na forma da lei e etc., **faz saber** que o sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais ***www.casareisleiloesonline.com.br*** levará a hastas públicas os Bens ao final descritos. O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **17 (dezessete) de Setembro de 2018, 13:00:00 horas** e término dia **19 (dezenove) de Setembro de 2018, 13:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **19 (dezenove) de Setembro de 2018, 13:01:00 horas** e término dia **11 (onze) de Outubro de 2018, 13:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*". **O Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado **à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes**, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação. A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 13.001828-6, titularidade de Eduardo dos Reis, CNPJ/MF sob nº 28.001.320/0001-85. **Bem Ofertado :** 01 (um) Apartamento nº 91 no 9º andar do Edifício Itauna, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves nº 966, no 9º Subdistrito Vila Mariana, com a área útil de 158,165m², área construída de 209,237m² e fração ideal do terreno de 4,10% e o direito de uso de um espaço na garagem coletiva.. Matrícula nº 7.068 do 1º C.R.I. Inscrição Municipal / INCRA nº: 037.022.0065-7. **A Matrícula do Imóvel** indica que o imóvel foi havido por Elisabeth Turco, enquanto divorciada (R. 14); e a penhora executada (Av. 15).. A executada permanece no exercício da **posse** direta do bem.. Conforme pesquisa realizada aos 30 de julho de 2018, sobre o imóvel pesam débitos de **IPTU** no montante R$ 6.637,53 referentes aos exercícios 2012 até 2014. Contribuinte isento para o exercício 2018.. O **condomínio** informou que seu crédito atingia R$ 89.011,95 em 18 de julho de 2018 (fls. 308/310).. Avaliação Original: R$ 880.000,00 em set/2017. **Avaliação Atualizada: R$** 896.944,58 em jun/2018. **Crédito Executado.** Trata-se de Cumprimento de Sentença Homologatória de Acordo entabulado em sede de Ação de Cobrança de condomínios e respectivos encargos devidos pela unidade nº 91 do condomínio autor (fls. 53/56 e 57). O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$ 89.011,95 para 18 de julho de 2018 (fls. 308/310).. **Recursos e Informações Finais.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, sendo que eventuais demais ônus e pendências, taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre os bens correrão por conta do arrematante. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Elisabeth Turco , Condomínio Edifício Itauna , na pessoa do(a) síndico(a), da Prefeitura do Município de São Paulo/SP e eventuais atuais ocupantes desconhecidos. **E** para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. , _de de 20_, Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi. Maria Carolina de Mattos Bertoldo - Juiz(a) de Direito

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:03/10/18 - A partir das: 12:45
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1D2EF- CONTRATO: 113644035540-3- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA-AGENCIA: 0255 PRAÇA DA ARVORE

MARIA AMELIA ROSMANINHO ESPERANÇA, BRASILEIRO(A), CONTABILISTA CPF 81152582887, CI 9.685.246-SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**
MATTEO CAPOTORTO, BRASILEIRO(A), CPF 00329199803, CI 4.727.127-SP, CASADO COM
ELISABETE ROSMANINHO ESPERANÇA CAPOTORTO, BRASILEIRO(A), AUXILIAR DE ESCRITORIO CPF 81152590804, CI 11.537897-SP.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 121, 12º ANDAR, EDIFICIO TRIANA, SITUADO A AVEDNIDA DIEDERICHSEN, Nº 990, VILA GUARANI, 42º SUBDISTRITO-JABAQUARA, SAO PAULO, SP.CONTENDO A AREA UTIL DE 65,00M2 E A AREA COMUM DE 26,76M2, MAIS A AREA COMUM DE 20,80M2, CORRESPONDENTE A UMA VAGA EM LOCAL INDETERMINADO NA GARAGEM COLETIVA, PARA GUARDA DE UM CARRO DE PASSEIO DE PADRAO PEQUENO, PERFAZENDO A AREA TOTAL DE 112,56M2 CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 1,470588% NO TERRENO DE CONDOMINIO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 164.750,92
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 380.000,00

SED:1D1B4- CONTRATO: 820330005745-9- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA-AGENCIA: 1603 - PARQUE SAO JORGE
SANDRA APARECIDA DE SOUZA, BRASILEIRO(A), BANCARIA, CPF 01426821875, CI 9.937.998SSP/SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 21, 2º PAVIMENTO, BLOCO 5, CONDOMINIO RESIDENCIAL AMETISTA, SITUADO NA AVENIDA DR. ASSIS RIBEIRO, Nº 4.400, 41º SUBDISTRITO-CANGAIBA, SAO PAULO, SP. CONTENDO A AREA PRIVATIVA DE 50,03000M2, A AREA COMUM DE 6,37768M2, TOTALIZANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 54,40768M2, CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇAO IDEAL DE 0,446429% SOBRE A AREA DO TERRENO DE 6,2500000% SOBRE A AREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE CADA EDIFICIO, AI INCLUIDAS AS AREAS COMUNS, CABENDO - LHE O DIREITO DE USO DE UMA VAGA INDETERMINADO, PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 501.289,43
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 185.000,00

ARY ANDRÉ NETO

11 - 14/09 - 03/10/2018

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0116669-16.2012.8.26.0100. O(A) MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Ramos, na forma da Lei, etc. Faz saber a Medical Dealer's Hospitalar Ltda, CNPJ 96.586.763/0001-35, na pessoa de seu representante legal e Marcia Cristina Didario, CPF 044.900.828-27 que, Banco do Brasil S/A, lhe ajuizou uma ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 266.863,44 (09/03/2012), referente ao Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES, firmado em 18/08/2010. Estando a corré supra mencionada em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2018. 14 e 15/09

7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. 7º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1000376-36.2018.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Adriano Lopes da Silva (CPF. 082.589.474-35), que Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 59.514,04 (janeiro de 2018), decorrente da Cédula de Crédito Bancário n° B73720253-8. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o réu requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do parágrafo 5º do artigo 701 do CPC. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 22/08/2018. 13 e 14 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039041-55.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Herman Guzman Heredia CPF: 014.608.148-00, que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis), ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 35.349,75 (Abril/2017), referente as mensalidades dos meses de Maio à Dezembro de 2012 e Janeiro de 2013, oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2018. 13 e 14/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000636-53.2017.8.26.0001. A MMª. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RKM Comércio Consultoria e Montagens Industriais Ltda CNPJ: 14.458.147/0001-34 que Cranfos Equipamentos, Comércio, Participações e Serviços Industriais de Controle Ambiental Ltda CNPJ: 11.873.448/0001-36 ajuizou ação declaratória de inexigibilidade de título executivo extrajudicial cumulada com indenização por danos morais e concessão de liminar objetivando a declaração de inexigibilidade da duplicata mercantil nº 00000056 no valor de R$ 10.011,75, com vencimento em 14/12/2016, levada a protesto junto ao 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP e indenização por danos morais. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2018. 13 e 14/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. **PROCESSO Nº 1009273-15.2016.8.26.0005** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAMILA KARLA GOMES BARBOSA DA SILVA, de qualificação ignorada que foi ajuizada Ação de Cobrança pelo CONDOMÍNIO ED. PIETRA VICTÓRIA, objetivando a cobrança de R$ 25.299,22, referente as despesas condominiais das vagas de garagem autônomas, sob os nºs. 96, 97 e 98 do condomínio autor, não pagas de 01.06.2011 a 05.04.2016, quantia essa já atualiza monetariamente, com aplicação de multa convencional e juros moratórios de 1% ao mês e que acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios perfaz o total de R$ 28.207,14. Uma vez decorrido o prazo sem o pagamento a ação deverá ser julgada procedente, condenando-se a Ré ao pagamento das despesas acima apontadas, bem como das que se vencerem no curso da ação (Súmula 13 do ETJSP e artigo 323 do CPC), acrescidas de juros supra, multa conforme Convenção, correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar ignorado e incerto, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2018. 14 e 15/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1009781-64.2016.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,Dr(a). Ana Carolina Munhoz de Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao JAMILSON QUEIROGA SILVA ME, CNPJ 19.451.666/0001-94, na pessoa de seu representante legal que o BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 47.146,45, já acrescidos de multa e de juros moratórios até 29/01/2016, referente ao "Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças", celebrado em 17/06/2015. Estando o executado em lugar ignorado e incerto, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, pague a dívida que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10%; em caso de pagamento integral, essa verba honorária será reduzida pela metade, e querendo ofereça embargos no prazo de 15 dias, facultando-lhe nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas e juros de 1% ao mês. A opção de parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos. Os prazos começarão a fluir após os 20 dias supra. Na ausência de embargos, o executado será considerado revel, sendo-lhes nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2018. 14 e 15/09